

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL — 13ª DA REPUBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 20 DE JULHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 13, 14 e 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 17 e 18 do corrente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 19 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Requerimento despachado da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 18 e 19 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Amparo Industrial.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Per decretos de 13 do corrente:

Foi mandado aggregar, conforme requereu, ao estado-maior da 10ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Camisão, no Estado da Bahia, o capitão do extinto 117º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Jacobina, no mesmo Estado, Justino Botelho de Andrade.

Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de outubro do anno proximo passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca do Pomba, no Estado de Minas Geraes, os seguintes officiaes:

12ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Antonio Carvalho do Campos.

54ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Antonio de Paula Pereira.

Por outros da mesma data, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pomba

12ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Alcibiades Mendes Ferreira;

54ª Brigada de cavallaria

Coronel commandante, Jacintho da Motta Couto.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nova Friburgo

30ª Brigada de infantaria.

Estado Maior—Capitães assistentes, Dr. Manoel Antonio da Costa e Henrique José Laureys;

Capitães ajudantes de ordens, Luiz Lopes da Silva e João Silverio Heringer;

Major cirurgião, Dr. Galdino Antonio do Valle.

88º Batalhão de infantaria

Estado Maior—Tenente-coronel-commandante, Carlos Magno do Valle;

Major-fiscal, Francisco Celestino Berçot;

Capitão ajudante, José Antonio Marques Braga Sobrinho;

Tenente secretario, Placido Modesto Martins de Mello;

Tenente-quartel-mestre, José Martins Ferreira Junior.

1ª Companhia—Capitão, Eduardo Eugenio de Castro;

Tenente, João Roschemant Lopes da Silva; Alferes, Vicente Fernandes Ennes e Horacio José Braga.

2ª Companhia—Tenente, Jacob José Nascier; Alferes, Annibal Baptista Eyer e Guilherme Roschemant Lopes da Silva;

3ª companhia—Capitão, Eugenio Grippe; Tenente, José Caetano de Sant'Anna;

Alferes, Antonio Joaquim da Silva e Henrique Heringer.

4ª companhia—Capitão, Eduardo Vieira de Andrade;

Tenente, Norberto de Azevedo Quintanilha;

Alferes, José da Silva Ferreira e Eduardo José Pereira.

89º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Galiano Emilio das Neves Junior;

Major-fiscal, Joaquim José Antunes;

Capitão-ajudante, Manoel Ennes Sobrinho;

Tenente-secretario, Augusto Marques Braga;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Ferreira Marques;

Capitão cirurgião, Dr. Alberto Teixeira da Costa.

1ª companhia—Capitão, Americo de Castro;

Tenente, Eduardo Salusse;

Alferes, Francisco da Rosa Teixeira e Manoel Christiano Boussinger.

2ª companhia — Capitão, Fernando José Bohrer;

Tenente, Pedro Candido de Figueiredo;

Alferes, Octavio da Silva Ferreira e Tristão Antonio da Silva.

3ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves de Castro;

Tenente, Alfonso Elysio Sardou;

Alferes, Mario Pereira de Farias e Matheus Heckert Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Amado Francisco Traunin;

Tenente, Manoel da Ponte Cunha Junior;

Alferes, João Valentim Rodrigues Ferreira e Manoel de Almeida Cruz.

90º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Dr. Placido Lopes Martins;

Major-fiscal, Dr. Alberto de Oliveira Maia;

Capitão-ajudante, Guilherme Samuel Bohrer;

Tenente-secretario, Gustavo Modesto Martins de Mello;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Pereira da Rosa;

Capitão-cirurgião, Dr. Galdino Martins do Valle.

1ª companhia—Capitão, Vicente Augusto Rabelló;

Tenente, Pedro Felipe Boy;

Alferes, Nestor Felipe Heringer e João Carlos Heringer.

2ª companhia—Capitão, Manoel Francisco do Couto;

Tenente, Manoel Pedro da Costa Junior; Alferes, José Ferreira da Silva e Manoel Machado da Silveira.

3ª companhia — Capitão, Abilio Ferreira de Carvalho;

Tenente, Josino de Castro e Souza;

Alferes, José da Silva Neves e Protasio do Couto Raposo.

4ª companhia—Capitão, Carlos Gonçalves da Silva;

Tenente, Antonio Joaquim Teixeira;

Alferes, Eugenio Niedeck e Henrique Heckert Junior.

30º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Pedro Eduardo Salusse;

Major-fiscal, João da Rocha Teixeira;

Capitão-ajudante, João Antonio Teixeira;

Tenente-secretario, Octavio de Castro;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Manoel do Canto ;

Capitão-cirurgião, Dr. João Henriques da Veiga.

1ª companhia — Capitão, Samuel Antonio dos Santos ;

Tenente, Bernardo Nunes Pinto ;

Alferes, João Bernardo Zebende e José Francisco de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Eugenio Luiz Faber ;

Tenente, João Botelho de Lima ;

Alferes, João Manoel Dias Junior e Theodulo Francisco do Couto.

3ª companhia — Capitão, Antonio Gallo ;

Tenente, Miguel Cantelmi ;

Alferes, Marcos Paulino Heringer e Domingos de Oliveira Cardinot.

4ª companhia — Capitão, José da Costa Rodrigues ;

Tenente, João Baptista Granito ;

Alferes, Braulio Moreira Damasco e Jorge Jonas Heringer.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

78ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel-commandante, Dr. Joaquim José da Silva Pinto ;

Capitães-assistentes, Drs. Mario de Campos e Carlos Kiehl ;

Capitães-ajudantes de ordens, Henrique Girardon e Carlos Alberto Gomes Cardim ;

Major-cirurgião, Dr. Francisco de Queiroz Carneiro Mattoso.

232º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Leonidas de Toledo Ramos ;

Major-fiscal, Benedicto Sant'Anna ;

Capitão-ajudante, Antonio Baptista da Costa ;

Tenente-secretario, Angelo Castrucci ;

Tenente-quartel-mestre, José de Oliveira Leme Gaia ;

Capitão-cirurgião, Francisco de Almeida Garret.

1ª companhia — Capitão, Francisco Ribeiro Fernandes Coelho ;

Tenente, Egmont Honorato Kriskhke ;

Alferes, Antonio Mauricio Franco e Lafayette de Araujo Lima.

2ª companhia — Capitão, Pamphilo Marmo ;

Tenente, João Branco de Oliveira ;

Alferes, Eugenio Ferroira de Abreu e José Alves Frageso.

3ª companhia — Capitão, Abel Ribeiro Franco ;

Tenente, Leopoldo Augusto Schmidt ;

Alferes, João de Araujo Coutinho e Lopo Antonio de Araujo Lima.

4ª companhia — Capitão, Francisco Monteiro de Castro ;

Tenente, Isolino Branco de Oliveira ;

Alferes, Manoel Ignacio da Luz e João Baptista Marmo.

233º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Tanereto Leite do Amaral Coutinho ;

Major-fiscal, Candido Carlos de Mendonça Gitaby ;

Capitão-ajudante, Dr. João Gogliano ;

Tenente-secretario, Dr. Francisco Antonio da Costa Braga ;

Tenente quartel-mestre, Felinto Elysio de Araujo Lopes ;

Capitão-cirurgião, Dr. Affonso Regulo de Oliveira Fausto.

1ª companhia — Capitão, Armando de Campos ;

Tenente, Sebastião José Mariano ;

Alferes, Celso de Araujo e Arnaldo Ramos.

2ª companhia — Capitão, Heitor Valery ;

Tenente, Oscar Bonilha ;

Alferes, Ricardo Novajes e Joaquim Alves de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Mario Gomide ;

Tenente, Antonio de Almeida Garret ;

Alferes, Benedicto Servulo de Sant'Anna e Epiphanyo Prata.

4ª companhia — Capitão, Celestino de Azevedo ;

Tenente, Joaquim Marinho de Carvalho ;

Alferes, Virgilio Baptista Maciel e Alamiro de Campos.

234º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Bento de Cerqueira Cesar ;

Major-fiscal, Antonio Gonçalves de Campos ;

Capitão ajudante, Virgilio Cesar dos Reis ;

Tenente-secretario, Mario Sergio Cardim ;

Tenente quartel-mestre, Sinões de Toledo Piza ;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Nunes Coelho.

1ª companhia — Capitão, Americo Leite do Amaral Coutinho.

Tenente, Juvenal de Campos Castro ;

Alferes, Oscar Dias de Toledo e José Antonio Corrêa.

2ª companhia — Capitão, João Martinho do Toledo ;

Tenente, Carlos Martins ;

Alferes, Augusto Benedicto de Campos e Euzabio Etlvino do Carmo.

3ª companhia — Capitão, Sebastião José Pereira ;

Tenente, Adonyram Alves de Vasconcellos ;

Alferes, Bartholomeu Della Costa e Angelo Figueira Naia.

4ª companhia — Capitão, Amador Bellegard ;

Tenente, Oscar Teixeira de Freitas.

Alferes, Theophilo de Almeida Vicente e Sebastião Bonifacio Martins.

78º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Augusto Ferreira ;

Major-fiscal, José Augusto Lopes Coutinho ;

Capitão-ajudante, Benedicto do Amaral ;

Tenente-secretario, João Romariz ;

Tenente-quartel-mestre, Bernabé Antonio de Castro Guimarães.

Capitão-cirurgião, Annibal de Paula Valle.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Leoncio de Arantes ;

Tenente, Pedro Luiz de Almeida ;

Alferes, José Maria de Vasconcellos e Nicornelio Baptista.

2ª companhia — Capitão, José Augusto da Rocha ;

Tenente, Daniel Kruss Junior ;

Alferes, Aristobulo Garcia Passos e Juvenal Corrêa de Mello.

3ª companhia — Capitão, Balbino José de Araujo ;

Tenente, João Licio da Silva ;

Alferes, José Ignacio da Gloria Sobrinho e Antonio Joaquim Augusto de Barros.

4ª companhia — Capitão, Gabriel Antonio Fernandes ;

Tenente, André Mario das Neves ;

Alferes, Ernesto P. Cavalheiro e Manoel Gomes Rosa.

23ª brigada de cavallaria — 45º regimento

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Deaulas da Fonseca Ferraz.

2º esquadrão — Alferes, Antonio Guimaraes Soares Bairão.

4º esquadrão — Alferes, José Benicio de Andrade.

46º regimento

3º esquadrão — Alferes, João Lellis Vieira.

4º esquadrão — Tenentes, Juvenal Barbosa e Elpidio Vieira de Souza ;

Alferes, Vicente dos Santos Pinto.

66ª Brigada de infantaria

196º batalhão

4ª companhia — Capitão, Francisco Victorino de Castro.

197º batalhão

1ª companhia — Alferes, Francisco de Figueiredo.

2ª companhia — Alferes, Arthur Napoleão Pinto de Almeida.

4ª companhia — Alferes, Octavio Alberto da Silva e Laurentino de Camargo.

198º batalhão

Estado-maior — Major-fiscal, Mariano Paim Pamplona ;

Tenente-quartel-mestre, Eugenio Barbosa de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Adolpho de Carvalho ;

Tenente, Eudoxio Barbosa.

3ª companhia — Capitão, Francisco Guedes de Queiroz.

66º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Francisco Eugenio Pinheiro Prado ;

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Paula Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, João Rosa da Cruz.

3ª companhia — Capitão, João Teixeira de Abreu ;

Alferes, Onofre da Silva Ramos e Joaquim Coelho.

— Por decreto de 14 do corrente mez, foi perdoado a Manoel Pereira Belém o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de sete e meio mezes de prisão, gráo médio do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnado pela junta correccional da 9ª Preteroria deste Districto.

— Por decreto de 16 do mesmo mez, foi nomeado o bacharel João Pinto Martins de Oliveira, para o lugar de Procurador da Republica na secção do Amazonas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 17 de julho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o tenente-coronel Francisco Joaquim Gomes Corrêa para o lugar de 1º supplente do substituto do Juiz Federal na circumscripção de Rezende na secção do Rio de Janeiro, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Ca-

pital que, pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal, foi designado o juiz do mesmo tribunal Dr. Celso Aprigio Guimarães, para fazer parte do conselho de revista da referida milicia, e que deverá iniciar os seus trabalhos no dia 21 do corrente mez.

— Declarou-se:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro que para este Ministerio poder resolver sobre o pedido constante do officio de 4 do corrente mez, torna-se preciso que informe qual o preço por que se poderá obter um prédio com as accommodações necessarias para o funcionamento daquelle juizo;

Ao substituto do juiz federal na secção do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 4 do corrente mez, que não pôde ser satisfeito o pedido de autorização para requisitar e passagem para officios de justiça e testemunhas que tem de depor em processo por crime de moeda, visto estar previsto o caso pelo art. 151, parte 2ª, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, que estabelece a providencia da expedição de precatoria ao juiz federal ou local.

— Foram autorizados:

O general commandante da guarda nacional desta Capital, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para o Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residência, ao capitão da 1ª companhia do 5º batalhão da referida milicia Custodio Barros da Silva;

O general commandante da brigada policial, a mandar passar a certidão pedida, no requerimento que ora lhe é remetido pelo tenente honorario do exercito Eduardo José de Mesquita.

Remetteram-se:

Ao Presidente do Estado de S. Paulo, cópia do officio em que o consul do Brazil em Londres comunica o fallecimento do marinheiro nacional Lenore Olympio a bordo do vapor *Sainte Croix*, afim de averiguar si o fallecido deixou herdeiros brasileiros e onde estes residem.

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, 16 patentes de officiaes, bem assim a patente do capitão Marcolino Gomes de Carvalho, cuja guia de pagamento do sello foi entregue nesta secretaria do Estado.

Requerimentos despachados

Tenente honorario do exercito Eduardo José de Mesquita. — Indeferido, nos termos do aviso nesta data dirigido ao commandante da brigada policial;

Albertino Victor, soldado da brigada policial, pedindo 60 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Matto-Grosso. — Indeferido.

Rectificação

Os officiaes nomeados por decreto de 29 de junho findo, para os postos de tenente quartel-mestre do 25º regimento de cavallaria e de capitão do 2º esquadrão do 26º regimento da mesma arma, da guarda nacional da comarca da Lapa, no Estado do Paraná, chamam-se David Ferreira Bueno e David de Paula e Silva, como está escripto no dito decreto, e não Daniel Ferreira Bueno e Daniel de Paula e Silva, conforme foi publicado no *Diario Official* de 17 deste mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 17 de julho corrente foi nomeado, de accordo com o art. 368 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro ultimo, o Dr. Luiz

Cardoso de Mello, delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 19:200\$, no Estado da Parahyba, a diversos juizes de direito em disponibilidade;

De 6%, a Elisa da Gloria e Silva por ter substituído a inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant;

De 210\$, acrescimo de 5% do vencimentos do Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 3:387\$, — obras no edificio da Junta Commercial;

De 5:586\$950, obras no Hospicio Nacional de Alienados;

Requerimentos despachados

Capiião Pedro Antonio Barbosa, tutor dos menores Cesario, Benedicto, Mario e Maria. — Compareça na Directoria de Contabilidade.

Francisco Martins de Carvalho, pedindo novo titulo de naturalização. — Não sendo possível passar novo titulo, roqueira, querendo, certidão do antigo.

Expediente de 18 de julho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao soldado Alfredo da Silva Mello, em conformidade da acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

— Concederam-se ao cabo de esquadra da brigada policial desta Capital José Alves Feitosa e ao soldado Antonio Martins de Barros, de accordo com a inspecção de saúde a que foram submettidos, 30 dias de licença a cada um, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

— Communicou-se ao juiz federal na secção deste districto, para os fins convenientes, que, por decreto de 14 do corrente, foi commutada no grão minimo do art. 241 do Código Penal a pena de tres annos e seis mezes de prisão cellular a que foi condemnado pelo juiz federal na secção do Paraná o réo Narciso Beimel de Azevedo, que se acha recolhido à Casa de Correção desta Capital.

Devolvou-se ao presidente do Estado da Parahyba a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal de Mamanguape ás justicas da Italia, a requerimento de João Finizola, para citação de Antonio Gerbazi, e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não ter vindo acompanhada da respectiva traducção em italiano, conforme determina o aviso n. 37, de 11 de junho do 1886.

Recommendeu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, á vista do que solicitou o prefeito do Districto Federal, em officio n. 533, de 3 deste mez, que, na forma determinada no aviso de 7 de agosto de 1899, providencie no sentido de evitar que o serviço da dita milicia prejudique o incumbido aos empregados no matadouro de Santa Cruz, qualificados no 17º batalhão de infantaria. — Deu-se conhecimento ao prefeito do Districto Federal.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do tenente-coronel Francisco Joaquim Gomes Corrêa para o lugar de 1º suplente do substituto daquelle juizo na circumscripção de Rezende;

Ao juiz da 9ª Pretoria, para a devida execução, nos termos dos arts. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854, cópia do decreto de 16 do corrente mez, pelo qual foi perdoado a Manoel Pereira Belém o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 7 1/2 mezes de prisão a que foi condemnado pela Junta Correccional daquelle pretoria, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal;

Ao Ministerio da Fazenda, para tomal-o na consideração que merecer, o requerimento do alferes da brigada policial desta Capital Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque, pedindo certidão do tempo de serviço que prestou como ajudante de carcereiro no Estado da Parahyba;

Ao coronel commandante da 17ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do capitão Augusto Pellegrino Alves Machado.

Requerimentos despachados

Alvino Vieira da Silva e Bernardino José de Sant'Anna, soldados do corpo de bombeiros, pedindo reforma. — Indeferido, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao commandante do corpo.

Alferes da brigada policial Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque. — O requerimento foi enviado ao Ministerio da Fazenda, com aviso de 18 do corrente mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal. 18 de julho de 1901.

Em referencia aos officios ns. 115 e 148 de 8 de maio e 8 do corrente mez, com os quaes transmittistes, informados, os requerimentos dos soldados Alvino Vieira da Silva e Bernardino José de Sant'Anna, pedindo reforma de accordo com o art. 58, n. 3, do regulamento aprovado por decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, declaro-vos que resolvi indeferir os mesmos requerimentos, visto terem os peticionarios menos de 20 annos de serviço e não se haverem invalidado por molestias neste adquiridas.

O contrario não se conformaria á verdadeira intelligencia da citada disposição, que deve ser interpretada pela seguinte fórma: o official ou praça do corpo de bombeiros tem direito á reforma com todo o soldo quando, declarado invalido por qualquer molestia, contar pelo menos 20 annos de serviço; ou quando impossibilitar-se por desastre em acto de serviço, qualquer que seja o seu tempo de praça, e com soldo proporcional, quando contar menos de 20 annos e impossibilitar-se por molestias adquiridas no serviço.

Saudo e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. coronel-commandante do corpo de bombeiros.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguez João da Costa Azeredo e italiano Luiz Devoto, ambos de profissão matina.

— Transmittiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, em observancia do art. 45 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a petição de Oséas Gomes de Oliveira e outros, estudantes de preparatorios, por estar sujeito á revalidação do sello.

Solicitaram-se providencias :

Ao Ministerio da Fazenda, para que possam ser retirados da Alfandega do Rio de Janeiro, livres dos direitos aduaneiros, duas caixas contendo retortas de ferro fundido, destinadas a Escola de Minas, que chegaram pelo vapor *Campana*, procedente do Havre.

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no sentido de que sejam transportados pela Estrada de Ferro Central do Brazil, livres de frete, duas caixas contendo retortas de ferro fundido, destinadas a Escola de Minas em Ouro Preto.

— Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento, na forma da lei, a licença concedida, por portaria de 17 de abril ultimo, ao vice-director do Internato do Gymnasio Nacional Nestor Victor dos Santos, para tratar de seus interesses.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, por portaria de 17 de abril ultimo, ao vice-director do Internato do Gymnasio Nacional Antonio José Teixeira, para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao desenhista da Casa da Moeda Francisco Hilarião Teixeira da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

A. Clausen, consultando si, em relação a uma factura de charutos que recebeu de seus committentes no Rio Grande do Sul, Poock & Comp., com a indicação— Industria Nacional—ha motivo para considerá-la em contração ao regulamento de 26 de março de 1900.—Nada ha que providenciar.

Companhia Hydraulica Guahybense, pedindo pagamento de exercicios findos.—Satisfaça as exigencias dos pareceres.

Habilitação ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Clotilde de Oliveira, viuva do tenente do exercito Horacio Silveira de Oliveira.—Expeça-se o titulo de meio soldo; quanto ao de montepio, fica dependente de prova exigida nos pareceres.

Idem, idem, de D. Francisca Perpetua Pacheco, viuva do tenente-coronel pharmaceutico de 1ª classe Cecinio Pacheco.—Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1901

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 108 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 3.192, de 29 de dezembro do anno passado, com o qual transmitistes cópia do decreto n. 3.819, de 31 de outubro do mesmo anno, que approva a planta e orçamento das obras complementares do Açude de Quixadá, no Estado do Ceará, peço-vos digneis providenciar para que sejam enviados, igualmente por cópia, a este ministerio o orçamento e planta referidos, afim de se poder fazer o arrolamento do alludido proprio nacional.

— Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 74 — Em resposta ao vosso officio n. 500, de 25 de junho proximo passado, cabe-me declarar-vos que a solução do requerimento que com os respectivos papeis enviastes a este ministerio com o aviso de 22 de fevereiro deste anno, e no qual D. Palmyra de Mello Thompson, viuva do capitão Francisco Caldas Thompson, solicitou pagamento do montepio a que julga ter direito, depende da apresentação de nova certidão de pagamento das contribuições, passada nos termos do art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, como já foi declarado a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro n. 114, de 17 de maio ultimo.

N. 75—Afim de que possa este ministerio providenciar no sentido de serem pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas recebidas do ex-2º tenente de artilharia Armando de Berredo contribuições mensaes para o montepio militar, conforme solicitastes em avizo n. 289, de 22 de maio ultimo, peço-vos digneis declarar desde quando deve começar o pagamento das mesmas contribuições.

—Ao Sr. Ministro da Marinha :

N. 70—Accusando o recebimento do avizo n. 1.474, de 21 de dezembro do anno proximo findo, em que me communicastes haverem sido entregues pela Capitania do Porto do Estado da Bahia a Alfadega do mesmo Estado os edificios existentes na área do extinto Arsenal de Marinha, rogo vos digneis enviar a este ministerio as plantas desses edificios, conforme promettestes em avizo n. 387, de 15 de março daquelle anno.

—Ao Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 20—Não podendo essa Prefeitura, conforme declarou em seu officio n. 534, de 4 de julho corrente, desistir do direito que tem a municipalidade, em virtude do art. 8º da lei n. 348, de 20 de outubro de 1887, sobre o acrescimo de marinha a rua da Gamboa n. 76, a que se refere a proposta apresentada ao Governo pelos respectivos foreiros Lage & Irmão, rogo vos digneis de solicitar do Conselho Municipal a desistencia do fôro do dito terreno, que vae ser adquirido pela União, e bem assim providencieis para que sejam devolvidos ao Thesouro os papeis que acompanham o meu officio n. 17, de 14 de junho ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas :

N. 57 — Tendo a Delegacia Fiscal, em Alagoas, communicado a este ministerio, em officio n. 40, de 22 de junho ultimo, que, á vista do accordão do Supremo Tribunal Federal de 31 de outubro de 1900, na appellação crime n. 83, o juiz federal competente julgou nullo o processo crime instaurado contra o ex-thesoureiro da Caixa Economica naquelle Estado Ananias Emiliano de Andrade Guerra, por extravio de dinheiros a seu cargo, levo esse facto ao vosso conhecimento, afim de que, tomadas definitivamente as contas do dito responsavel, ora affectas ao julgamento desse tribunal, possa este ministerio providenciar no sentido de ser promovida nova acção criminal.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Manoel José Pereira do Couto.—Transfira-se.

Manoel Pavão de Souza.— Idem.

José Ferreira Coelho.— Idem.

Dr. Romulo Stepple da Silva.—Idem.

Germano Borges Barreiro.—Idem.

Visconde de Souza.— Idem.

Arlindo Soares Patriocio.—Idem.

Capitão José Lopes de Azevedo.— Idem.

João Moreira da Camara.— Idem.

Joannes Mitchell & Comp.— Idem.

Manoel Coelho.— Idem.

Victor Ribeiro de Farias Braga.— Idem.

José Francisco Vieira Braga.—Averbe-se.

Anselmo Rodrigues Pausada.—Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.

Francisco José Pereira Soares.— Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.

Manoel Gonçalves.— Pague o imposto referente ao 1º semestre do corrente exercicio e a multa regulamentar.

José Pinto Teixeira.— Mostro-se quite do debito do imposto de industrias e profissões. Teixeira & Fonseca.— Pague o imposto do 2º semestre do corrente exercicio.

Guimarães & Monteiro.— Estando o estabelecimento inscripto em nome de outra firma, regularize na Recebedoria o direito de propriedade.

Manoel Gonçalves Pereira.— Solva a duvida constante do parecer.

Conceição & Comp.— Já forão despachados os requerimentos em 15 do corrente.

Conceição & Comp.— Indeferido, á vista do parecer.

Virgilio de Oliveira. — Prove o allegado.

D. Maria Elisa Monteiro. — Transfira-se.

Luiz José Alves.—Transfira-se.

Miguel José de Oliveira.—Averbe-se.

D. Anna Marques de Abreu.—Transfira-se.

Domingos Ribeiro do Couto.—Reduza-se o valor arbitrado a 1:380\$000.

Manoel Alves Pereira.—Transfira-se.

D. Maria Delfina. — Regularize o sello do incluso formal de partilhas.

Francisco de Souza Coelho. — Satisfaça a exigencia do parecer.

João Bessa de Oliveira.—Transfira-se.

D. Anna Elisa Martins Gomes. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

D. Josephina Bevilacqua.—Transfira-se.

Amorim & Moreira.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

D. Carlota dos Santos Costa. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Gomes Freire & Comp.—Indeferido, á vista do parecer.

Barbosa da Fonseca Alves.— Rectifique-se a classificação da industria, de accordo com o parecer.

Abílio Augusto Alvares. — Diga a parte sobre a duvida opposta pelo parecer á sua pretensão.

Senna & Figueiredo.—Não estando o petionario sujeito ao pagamento do imposto do corrente exercicio, archive-se este processo.

Companhia Luz Stearica.— Não se conformando o petionario com o despacho desta directoria, recorra a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda.

D. Maria Barbosa de Azevedo.—Averbe-se no lançamento do exercicio proximo passado a cessação da industria.

Dr. Hermogenes Martines.—Transfira-se, devendo ser feita, quanto á differença de numeração, a conveniente annotação, de accordo com os dados officiaes constantes deste processo.

Adolpho Alfredo Itaborahy.—Compareça o denunciante na Recebedoria, afim de assignar o respectivo termo, como preceitua o art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Assis Florentino da Silva.— Compareça na repartição dentro do prazo de oito dias, afim de assignar o respectivo termo.

Leite Irmão & Comp.—A' vista do parecer devendo os supplicantes serem inscriptos pela rua de S. Bento n. 10, intimem-se-os para apresentar em tres dias as declarações, de accordo com o art. 7º do regulamento vigente,

Manoel Velloso Pego, Claudino Corrêa e Virginia Jacintha de Araujo.— Regularizem na Recebedoria o direito de propriedade.

Exercicio de 1901

Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Fderal no Estado de Santa Catharina, no mez de maio do corrente anno, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 13, de 3 de março proximo passado

TITULOS DE RECEITA	OURO ARRECADADO AO CAMBIO DE 27 D. ST. CONFORME A LEI DO ORÇAMENTO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO ARRECADADO AO CAMBIO DE 27 D. ST. CONFORME A LEI DO ORÇAMENTO	PAPEL	TOTAL
ORDINARIA				CONSUMO			
IMPORTAÇÃO				Imposto do fumo... 450\$000			
Direitos de importação para consumo.....	13:877\$812	46:923\$919		Registro..... 100\$000			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....		1:232\$380		<u>550\$000</u>			
Dito das capatazias.....		291\$700		Dito de bebidas.... 4:598\$800			
Armazenagem.....		985\$615		Registro..... 120\$000			
Taxa de estatistica.....		143\$604	63:455\$030	4:718\$800			
				Dito do sal de qual-quer procedencia. 8:790\$750			
				Dito de calçado... 30\$000			
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS				<u>14:364\$550</u>		13:303\$531	64:271\$868
Impostos de pharós.....	580\$000			Dito de velas..... 67\$460			
Dito de docas.....	43\$200	64\$200	687\$400	Dito de perfumarias. 120\$000			
				Dito de especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras..... 149\$040			
ADICIONAES				Dito de vinagre.... 160\$000			
10 % sobre o expediente dos generos livres de importação.....		129\$438	129\$438	Dito de conservas de carnes e etc..... 634\$900			
				Dito de chapéos.... 260\$000		17:499\$630	30:803\$161
INTERIOR				Dito de tecidos.... 1:743\$380			
Renda do Correio Geral.....		3:988\$690		EXTRAORDINARIA			
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....		16\$500		Montepio da Marinha.....		83\$254	
Dita da Casa da Moeda.....		1:167\$730		Dito Militar.....		303\$044	
Imposto do sello:				Dito dos Empregados Publicos.....		573\$240	1:476\$040
Fixo por verba..... 209\$412				Indemnizações.....		516\$502	
Proporcional idem.. 186\$112							
Adhesivo..... 4:907\$630		5:303\$154		Renda com applicação especial:			
				Fundo de resgate.....		939\$190	2:702\$345
Dito de transporte.....		954\$564		Dito de garantia.....	1:763\$155		
Ditos sobre vencimentos e subsídios.....		1:777\$213		Depositos.....		47:521\$320	47:521\$320
Dito de transmissões de embarcações.....		7\$700					
Fóros de terrenos de marinha.....		8480		MOVIMENTO DE FUNDOS			
Laudemios.....		87\$500		Remessas recebidas do Thesouro:			
				Saldos recolhidos aos cofres desta delegacia por intermedio do engenheiro chefe do distrito telegraphico, neste Estado.....		8:454\$620	8:454\$620
		13:303\$531	64:271\$868				146:774\$734

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, 26 de junho de 1901. — O 1º escripturario da alfandega, João da Natividade Coelho

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alfons João Manoel da Silveira, alumno da Escola Preparatoria do Realengo, pedindo relevação da carga que se lhe fez do valor do transporte seu e de sua familia para esta Capital, quando veiu se matricular na dita escola. — Indeferido por ter sido desligado da escola por perda de anno.

Coronel reformado Ignacio Henriques de Gouvêa, solicitando providencia sobre o pagamento do soblo de sua patente não satisfeito na estação fiscal respectiva. — Aguardo a sua patente de reforma para ser atten-

dido, visto se oppor o aviso do Ministerio da Fazenda, de 14 do junho ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1901

D. Candida Mendes do Sant'Anna, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento de seu marido Luiz Pereira de Sant'Anna, coad-

juvante do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro. — Compareça nesta directoria.

José Bernardino Garcia, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1901

Anacleto José do Nascimento, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando seis mezes de licença para tratar de sua saude. — Indeferido, á

vista das informações prestadas pelo director geral dos Telegraphos.

Francisco Ewerton da Costa Gomes, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seis mezes de licença sem vencimentos e em prorrogação para tratar de seus interesses. — Indeferido, á vista da informação prestada pelo director geral dos Telegraphos.

Joaquim José Branco, pedindo certidão da concessão gratuita de terras dada ao seu fallecido pae alferes Dionysio José Branco, ex-voluntario na guerra do Paraguay. — Di- se ao Ministerio da Guerra.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 18 de julho de 1901

Ao presidente do Tribunal de Contas, para que se digne de mandar registrar, no mesmo Tribunal, remetteu-se, por cópia, o contracto celebrado entre a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e o engenheiro José Fernandes Pereira Vianna e Domingos Gonçalves Guimarães, para construção de um edificio de madeira destinado á estação em Bangú.

Dia 19

Expediu-se aviso á Inspeção Geral de Obras Publicas, dando conhecimento da licença concedida á Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro para construir sobre o canal do Mangue uma ponte para uma linha ferrea que, partindo da sua fabrica, estabeleça comunicação com as linhas da Ferro Carril S. Christovão.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude :

De 30 dias :

Ao carteiro supplente dos Correios de S. Paulo José Ignacio de Almeida Salles ;

Ao carteiro dos Correios do Amazonas Odorico da Rocha Mendonça ;

A Eutropio Costa, praticante dos Correios da Bahia ;

A Erioo Riegel Barbosa Guimarães, praticante supplente dos Correios do Districto Federal ;

Ao carteiro supplente dos Corréios do Districto Federal Sebastião Duque da Silva.

De 15 dias ao praticante dos Correios da Bahia addido aos do Districto Federal, Arthur Lourenço de Araujo.

Requerimento despachado

Jeronymo Luiz da Costa Couto, pedindo certidão de tudo quanto a seu respeito consta desde sua entrada para a repartição até 19 de junho do corrente anno. — Dé-se cópia dos assentamentos por certidão.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 19 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 611 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos ; appellante, João Gomes, vulgo João Doceiro ; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Dodsworth.

N. 615 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos ; appellante, João Narciso de Moraes ; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 628 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro ; appellante, José Geuvano ; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 579 — Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 603, 613 e 636 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 629 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civis

N. 2.130 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.280 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.963 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.757, 2.057 e 2.082 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

N. 1.794 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.033 e 2.007 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.046 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.993 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 601 e 624

Accordãos publicados

Ns. 605 e 606.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director do Diario Official recebeu o seguinte :

«MANAOS, 13 — Esta Alfandega arrecadou em junho a seguinte importação:

Em ouro..... 49:013\$376
Em papel..... 232:764\$400

Entradas de navios :

Em ouro..... 800\$000
Adicionaes..... 556\$807
Interior..... 42:778\$238
Consumo..... 18:504\$200

Esta renda compõe-se de :

Registro..... 1:360\$000
Taxas..... 17:144\$220
Renda especial..... 28:123\$203
A renda especial compõe-se de..... 3:616\$526
Do fundo de resgate..... 24:586\$688
Do fundo de garantia de depositos..... 14:241\$350

Total..... 386:781\$605

Tonelagem :

Carga..... 8.489
Em igual mez do anno passado a renda foi de..... 602:786\$300
Tonelagem..... 11.534

O inspector, Argemiro Costa.»

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.771, de 10 do corrente, pagamento de 1:337\$. a diversos, de carroças fornecidas, durante os mezes de abril e maio ultimos, para o serviço de transporte de residuos e areias extrahidas das galerias de exgotto de aguas pluvias a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 484, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, pagamento de 700\$840, da folha das porcentagens devidas aos empregados encarregados da confecção de mapas estatisticos, em março ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos :

Do capitão Venancio da Gama Lobo, credito de 1:366\$322. á Delegacia Fiscal de Porto Alegre, para pagamento de vencimentos devidos ao requerente e relativo ao anno de 1897.

Do capitão Arthur Adacto Pereira de Mello, idem de 240\$, á mesma Delegacia, para pagamento de etapa ao mesmo devida e relativa ao anno de 1894.

Do Dr. José Marques da Silva Bastos, idem de 1:300\$ á Delegacia Fiscal de Cuyabá, para pagamento dos vencimentos ao mesmo devidos e relativo aos mezes de agosto e dezembro de 1899.

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje o pessoal operario do Jardim Botânico.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Victoria, para Santos e mais portos intermediarios do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Hapacy, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Sparta, para a Bahia, Rottordam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Orione, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Garcia, para Angra, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes ; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

—Emissão de vales para a Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resum^o meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 18 de julho de 1901 (quinta-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	755.45	21.5	15.62	82.0	NW	—	—	—
6 a.....	755.41	20.0	14.94	86.0	WNW	Muito bom	KC. C	1
9 a.....	756.70	22.6	16.31	80.1	NNW	Muito bom	..	0
1/2 d.....	756.25	27.8	14.86	57.4	NW	Muito bom	CK. K	1
3 p.....	755.54	27.8	16.08	58.0	ENE	Muito bom	KC	8
6 p.....	756.68	28.0	14.54	85.0	Calma	Muito bom	KC	2
9 p.....	757.68	22.9	15.61	75.0	WSW	Muito bom	..	0
1/2 n.....	758.95	21.8	16.08	82.0	N	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	31° 4
« » á sombra.....	29° 5
« mínima.....	19° 9
Evaporação em 24 horas á sombra.....	4 ^m /m.1
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	9 ^h .29

Occurrencias

A's 6 h. a. observou-se nevoeiro tenue baixo no quadrante NW.

Observações feitas a 0 h. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m /m.00	764 ^m /m.10	765 ^m /m.00
Temperatura do ar.....	27° 6	26° 0	11° 8
Tensão do vapor.....	20 ^m /m.36	19 ^m /m.04	7 ^m /m.37
Humidade relativa.....	74°/m.2	76°/m.0	71°/m.4
Direcção do vento.....	SE	SSE	SSW
Estado da atmosfera.....	Bom	Incerto	Bom
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Grandes vagas
Chuva em 24 horas.....	10 ^m /m.0	1 ^m /m.0	1 ^m /m.0

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 12' 42" NW

OBSERVAÇÕES A 0^a M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fresco	Vagas	Claro
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	—	SSE	Regular	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Tufão	—	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Chão	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	Aguaceiros	SSE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Muito fraco	Chão	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Encoberto	Ameaçador	Nevoeiro	SW	Regular	—	Mão
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	SW	Fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Chuva	SSE	Fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Bafagem	Grandes vagas	Variavel
Itaquí.....	Meio encoberto	Sombrio	—	SE	Fresco	—	Incerto

Occurrencias

Em Santos ás 2 h. a. saltou o vento fresco de noroeste para sudoeste de rajadas que começaram a diminuir de violencia pelas 6 h. a.

Em Paranaguá viram-se, na noite anterior, relampagos ao sudoeste, de onde cahiu um tufão á meia-noite, mantendo-se o vento duro durante duas horas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das Observações feitas na 3ª decada do mez de junho de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI

Latitude approximada = 29° 06' 00" S					Longitude approximada = 34° 45' 49" W. Gro					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	21	1.4	SE. SK	4	—	NE	3	b	4.69	4.94	Tempo bom.
	22	1.4	SC. C	3	—	ENE	5	b	5.69	5.94	Tempo bom.
	23	0.9	C. KN	6	10.0	NE	4	m	6.69	6.94	Tempo variavel.
	24	1.0	C. KN	6	0.6	NE	3	i	7.69	7.94	Tempo máo.
	25	1.0	C. KN	5	—	NE	3	i	8.69	8.94	Tempo encoberto.
	26	0.7	CK	4	—	NE	4	b	9.69	9.94	Tempo bom.
	27	1.3	..	0	—	N	4	b	10.69	10.94	Tempo bom.
	28	1.4	C. CK	3	—	NE	4	b	11.69	11.94	Tempo bom.
	29	1.9	K. KC	5	—	WNW	6	i	12.69	12.94	Tempo bom.
	30	1.8	CK	2	—	WNW	6	i	13.69	13.94	Tempo encoberto.
	Médias	1.28	—	3.8	Total. 10.6	—	4.0	—	—	—	—

O observador, Heraclito Belfort Gomes Souza, 1º tenente, ajudante,

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 18 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	NUVENS			
1 h. m....	755.4	22.4	14.1	70	2.5	NW	0.2	CK			
4 h. m....	754.7	21.5	14.7	77	4.0	NW	0.2	CK			
7 h. m....	755.1	20.3	14.6	82	6.0	NW	0.3	C. CK			
10 h. m....	756.6	23.5	15.2	71	2.4	NNW	0.1	C			
1 h. t....	755.6	29.0	13.4	45	0.0	—	0.1	C			
4 h. t....	755.2	27.2	13.0	48	2.0	S	0.7	C			
7 h. t....	756.4	23.1	15.7	74	3.3	S. E	0.3	C			
10 h. n....	757.8	22.6	15.8	77	0.0	Nulla	0.1	C			
Médios.....	755.85	23.95	14.56	68.0	2.7	—	0.3	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 28°9; minimo, 7 h. manhã, 20°0.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2, Evaporação em 24 horas, 2.8. Horas de insolação (heliographo) 8.25.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral de Obras Publicas:

No dia 3 de junho:

Tingú e Commercio.....	67.773.000
Maracanã e afluentes.....	21.399.000
Macacos e Cabeça.....	11.273.000
Carioca e Morro do Inglez....	6.008.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.022.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 1.064.000

— No dia 4:

Tingú e Commercio.....	67.867.000
Maracanã e afluentes.....	20.399.000
Macacos e Cabeça.....	10.722.000
Carioca e Morro do Inglez...	5.416.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.407.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 1.043.000

— No dia 5:

Tingú e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	21.000.000
Macacos e Cabeça.....	10.722.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.855.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.207.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 793.000

— No dia 6:

Tingú e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	21.399.000
Macacos e Cabeça.....	10.722.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.837.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.051.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000 e o do Morro da Viuva..... 914.000

— No dia 7:

Tinguá e Commercio.....	67.867.000
Maracanã e afluentes.....	21.399.000
Macacos e Cabeça.....	10.722.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.557.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.844.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.071.000

— No dia 8:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.210.000
Macacos e Cabeça.....	15.273.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.534.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.883.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.086.000

— No dia 9:

Tinguá e Commercio.....	67.888.000
Maracanã e afluentes.....	20.805.000
Macacos e Cabeça.....	14.748.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.104.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.727.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.107.000

— No dia 10:

Tinguá e Commercio.....	67.831.000
Maracanã e afluentes.....	20.211.000
Macacos e Cabeça.....	14.179.000
Carioca e Morro do Inglez....	4.088.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.606.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.078.000

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 de julho, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	935	864	1.799
Entraram.....	22	21	49
Sahiram.....	26	8	34
Faloceram.....	8	6	14
-Existem.....	929	871	1.800

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 710 consultantes, para os quaes se aviaram 870 receitas.

Fizeram-se 77 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 18 do corrente 41 pessoas, fallecidas de:

Variola.....	3
Outras causas.....	38
	41

Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	11
	41
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	18
	41
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	11
	41
Indigentes.....	14

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.144

Duarte, Silva & Fonseca, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 1, canto da do Hospicio, com loja de cêra, chá, rapô e sementes, e fabrica de velas de cêra, á rua do Visconde de Itatina ns. 35, 37 e 39, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir a cêra em velas do seu commercio e fabrico e consistente em um rectangulo formado por traço grosso de linha preta com as quatro extremidades em linha obliqua, tendo por inscripção no mesmo rectangulo a palavra *Brazil* e na parte superior e central desta palavra uma estrella, marca esta já registrada pelos supplicantes. A referida marca é usada em toda e qualquer côr e dimensão como rotulo e bem assim gravada em cada vela o desenho já mencionado, afim de bem distinguir e melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 10 de junho de 1901.—*Duarte Silva & Fonseca*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 10 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.144, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por attampilhas. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 18 de julho de 1901.....	3.753:064\$301
Idem do dia 19:	
Em papel.....	186:646\$718
Em ouro.....	56:508\$517
	243:155\$235
	3.996:219\$536
Em igual periodo de 1900....	3.074:031\$047

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 18 de julho de 1901.....	1.549:690\$976
Idem do dia 19.....	52:077\$329
	1.601:768\$305
Em igual periodo de 1900....	1.327:682\$734

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERARS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de julho de 1901.....	18:738\$445
Idem de 1 a 19.....	463:186\$541
Em igual periodo do anno passado.....	197:590\$342

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 601, appellanto a justiça por seu promotor, appellado Vicente Argondizo; n. 624, appellanto João Martins Borges, appellada a justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de julho de 1901.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Monte de Soccorro

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente mez á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de junho de 1900, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1901. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Manchester, entrado em 12 de julho de 1901.—Manifesto n. 457.

Armazem n. 1 — JS: 1 gigo n. 16, avariado.

- Idem: 1 dito n. 14, repregado.
- M—G: 1 caixa n. 1.785, idem.
- OABC: 1 dita n. 4.311, avariada.
- Idem: 1 dita n. 4.315, idem.
- Idem: 1 dita n. 4.317, repregada.
- Idem: 1 dita n. 4.316, idem.
- RSSC: 1 dita n. 1.007, idem idem.
- RSSC: 1 dita n. 1.006, idem idem.
- RSSC: 1 dita n. 1.008, idem idem.
- Rogers: 1 dita n. 1.656, idem idem.
- SC—LC: 1 dita n. 7.610, idem idem.
- AP—C: 1 amarrado, n. 1, idem.
- AP—C: 2 barricas ns. 603 e 613, idem.
- AP—C: 2 ditas ns. 606 e 612, idem.
- AP—C: 2 ditas ns. 600 e 605, idem.
- AP—C: 2 ditas ns. 608 e 616, idem.
- COS: 1 caixa n. 217, idem.
- CFC: 1 barril n. 48, vasando.
- ED: 1 caixa n. 1.353, repregada e avariada.
- E—X: 1 dita n. 6.836, idem.
- Armazem n. 1—FB—R: 1 caixa n. 10, repregada.
- Idem: 1 dita n. 12, idem.
- Idem: 1 dita n. 14, idem.
- H: 10 ditas sem numero, idem.
- Idem: 9 ditas sem numero, idem.
- FB—R: 1 dita n. 9, avariada.
- FLC: 1 dita n. 688, idem.
- Idem: 1 dita n. 689, idem.
- GA: 12 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
- GB: 1 dita n. 632, repregada.
- S: 1 fardo n. 50, roto.
- S—SS: 1 caixa n. 104, avariada,

Idem: 1 dita n. 105, idem.
 VCC: 1 dita n. 2.340, idem.
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 9 de julho de 1901—Manifesto n. 443.
 Armazem n. 15—PC—HS: 1 caixa n. 157, repregada.
 RV: 1 dita n. 840, quebrada.
 SAC—L—RJ: 1 dita n. 170, repregada.
 WTC—WS: 2 ditas ns. 2 e 69, idem.
 AS—22: 1 dita n. 9.641, repregada e avariada.
 B—B: 4 ditas ns. 1, 3, 5 e 20, repregadas.
 CG: 1 dita n. 424, idem.
 CSC: 1 dita n. 55, idem.
 DN—C. Colombo: 1 dita n. 220, idem.
 CC: 1 dita n. 1.320, idem.
 EA&C: 1 dita n. 6.366, idem.
 ESC: 1 dita n. 4.317, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 2.556, idem.
 Vapor italiano *Alacritá*, procedente de Genova, entrado em 13 de julho de 1901.—Manifesto n. 459.
 Armazem n. 14—JRC: 1 caixa n. 7.001, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.002, idem.
 Idem: 1 dita n. 700, avariada.
 EC: 1 fardo n. 13.599, idem.
 IAB: 1 caixa n. 304, repregada.
 Idem: 1 dita n. 309, idem.
 Idem: 1 dita n. 311, idem.
 Idem: 1 dita n. 388, repregada.
 JFDS: 2 ditas ns. 90 e 91, idem.
 138—LBC: 1 dita n. 633, idem.
 LABC—AF: 10 ditas sem numero, idem.
 Idem: 4 ditas sem numero, idem.
 MSC: 1 dita n. 111, idem.
 P: 1 dita n. 46, idem, idem.
 P: 1 dita n. 47, idem, idem.
 SED: 1 dita n. 34.209, idem, idem.
 150: 1 dita n. 2.900, idem, idem.
 150: 1 dita n. 2.902, idem, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de julho de 1901—Manifesto n. 460.
 Armazem n. 3—J. Meyer & C.: 1 caixa n. 118, repregada.
 IF: 1 dita n. 14.268, idem.
 SJC. V.H.C.: 1 dita n. 2, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.837, idem.
 Vapor inglez *Horrox*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de julho de 1901—Manifesto n. 451.
 Armazem n. 8—JMFC: 1 caixa n. 2.394, repregada.
 JLC: 1 dita n. 8.923, idem.
 HGP: 1 dita n. 4.730, idem.
 Armazem n. 8—SRJ: 1 caixa n. 2.645, repregada.
 JLM: 1 dita n. 480, idem.
 AV: 1 dita n. 58, idem.
 LOSC: 1 dita n. 559, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 444.
 Armazem n. 11—S: 1 caixa n. 4.899, repregada.
 HSC: 1 dita n. 121, idem.
 JVR: 1 dita n. 471, idem.
 DG: 1 dita n. 1.754, idem.
 JVC: 1 dita n. 1.391, idem.
 SCC: 1 dita n. 662, idem.
 Idem: 1 dita n. 644, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux entrado em 14 de julho de 1901.—Manifesto n. 461.
 Armazem da Estiva—PIC: 1 caixa n. 367, repregada.
 Armazem n. 10—DVG: 1 caixa n. 993, repregada.
 HBC: 1 dita n. 10.607, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.577, idem.
 VC21 WW: 1 dita n. 10.679, idem.
 CBT: 1 dita n. 14, idem.
 MK: 1 dita n. 4, idem.
 Noé: 1 dita n. 11.374, idem.
 CB: 1 dita n. 8.636, idem.
 MF: 1 dita n. 630, idem.
 JBL: 1 dita n. 569, idem.

Vapor francez *Campana* procedente do Havre, em 12 de julho de 1901—Manifesto n. 458.
 Armazem da estiva—PE: 13 caixas, sem numero, repregadas.
 SCC: 6 ditas, idem, idem.
 HS: 1 dita n. 1 idem.
 Vapor inglez *Coleridge*, procedente de New York, entrado em 11 de julho de 1901—Manifesto n. 453.
 Armazem n. 9—F: 1 caixa, sem numero, repregada.
 QDC: 3 ditas idem idem.
 Idem F: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Horrox*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de Novembro de 1900—Manifesto n. 454.
 Armazem n. 8—CMC: 3 encapados ns. 1, 2 e 3, repregados.
 Dia: 1 dito n. 78.560, idem.
 Idem: 1 dito n. 78.558, idem.
 Idem: 1 dito n. 78.556, idem.
 AV: 3 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901—Manifesto n. 444.
 Saguão—IIMC: 1 caixa n. 844, repregada.
 Idem: 1 dita n. 875, idem.
 Armazem da estiva—FA: 1 dita n. 18, idem.
 Saguão—IIMC: 1 dita n. 867, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*. Ajudante.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para o dia 27 do corrente, ás 12 horas, na intendencia desta estrada, o recebimento das propostas em concorrência publica fixada em edital de 5 deste mez, para fornecimento de impressos e objectos de escriptorio, vigorando todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de julho de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Commissão Municipal

Presidencia do Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga—Secretario, *Alvarenga Fonseca*

REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1901

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL

1º e 2º Districto de Santa Rita

(Continuação)

Julio Alvares de Brito.
 Laurindo Lopes de Macedo.
 Leão Amazalak.
 Lindolpho Malvino da Motta.
 Luiz Augusto Calwel.
 Luiz Francisco de Oliveira Moraes.
 Luiz Henrique de Noronha.
 Luiz Lopes da Cruz.
 Luiz Pereira Arantes.
 Luiz Pereira Pimenta.
 Luiz de Paula Mascarenhas.
 Manoel Jacintho Pinheiro.
 Manoel José Gonçalves.
 Manoel José Pacheco.
 Miguel Ferreira Bandeira de Mello.

Nelson de Vasconcellos Almeida.
 Odorico Pinto da Silva Leal.
 Pedro Fausto de Oliveira Santos.
 Propicio Augusto Pinheiro Ribeiro.
 Quintino Gomes Leal.
 Roberto Lecock de Oliveira.
 Rodolpho Ribeiro Penna.
 Saturnino de Carvalho (Dr.).
 Severino Antonio Castilho.
 Severino Braulio Monteiro (Dr.).
 Sylvio Pellico Belchior.
 Tarquinio de Souza Ferreira da Cunha.
 Thomaz de Andrade Botelho.
 Thomaz Rudge.
 Walter Schmidt Guedes.
 Victor Augusto da Silva Franco.
 Adolpho Mariano Corrêa.
 Albano Antonio de Araujo.
 Alexandre José de Oliveira.
 Alfredo Rodrigues Gravato.
 Alfredo Vianna Bandeira Junior.
 Arthur Martins Ribeiro.
 Arthur Pedro de Almeida.
 Arthur Rodrigues da Cunha.
 Alfredo Lopes dos Reis.
 Arthur de Souza Santos.
 Antenor de Carvalho.
 Arthur Pereira de Mello.
 Alfredo Antonio da Silva Coelho.
 Alexandre Alves de Souza.
 Ataliba Alves de Moura.
 Aristides Pinto Bastos.
 Armando Antonio de Miranda.
 Augusto Aurelio de Barros.
 Augusto da Costa Fernandes.
 Augusto Quartim.
 Bernardino Ferreira Mayrink.
 Brocado Luiz Ribeiro.
 Charles Steele.
 Epiphânio Francisco de Souza.
 Felisberto Gonçalves de Cunha.
 Cuilherme Ferreira Franco Junior.
 Genesio Raphael da Motta.
 Honorio Gil Pacheco.
 Joaquim Duarte de Macedo.
 Joaquim da Silva Cardoso.
 José Candido da Silva Lopes.
 José Rodrigues de Oliveira Maia.
 José de Souza Lima.
 José Teixeira Monte Bello.
 Leopoldo Fernandes da Motta.
 Luiz Martins Bastos.
 Manoel Freire de Andrade.
 Manoel José de Carvalho.
 Manoel Rodrigues de Oliveira.
 Mauricio José Velloso.
 Nicanor da Silva.
 Oscar Augusto Renato Lopes.
 Placido de Oliveira Castro.
 Pedro Ribeiro Vieira.
 Ramiro Antonio Lage.
 Raymundo José Pereira.
 Salustiano Dias dos Santos.
 Salustiano Luiz da Costa.
 Wenceslão Lourenço da Silva.
 Abilio José de Souza.
 Alfredo de Moraes Silva.
 Americo Pereira Bernardino Silva.
 Antonio Felix Vieira da Silva.
 Antonio Joaquim de Souza e Silva.
 Antonio de Paula Santos.
 Athanzio Marques.
 Augusto Nunes.
 Avelino da Silva Vargas.
 Bento Poleno da Silva Doria.
 Casemiro José Marques de Abreu.
 Dermeval de Moraes Silva.
 Evaristo José Ferreira.
 Fernando Antonio Fontos.
 Francisco Gomes de Lima.
 Francisco Vianna da Costa.
 Horacio Pereira da Silva.
 Jacintho Antonio Madeira.
 Jacintho de Araujo.
 João Americo Hygino.
 José Joaquim de Magalhães Abreu.
 José Luiz de Souza.
 José Pereira Leite.
 José Fernandes Bastos.

Manoel de Oliveira Bastos.
 Miguel Antonio Fontes.
 Ricardo Joaquim Barbosa de Castro.
 Roberto Moura.
 Rodolpho Marques de Almeida.
 Rodolpho Pinto Ribeiro.
 Vitalino Alves da Fonseca.
 Adolpho Dutra Nicacio.
 Adolpho Pinto Vieira.
 Agostinho José Netto.
 Alberto Adolpho de Menezes e Souza.
 Alberto Carlos Guedes.
 Albino Augusto Godiceira.
 Alfredo de Brito Macedo.
 Alvaro de Almeida Quartim.
 Amancio Novaes.
 Antonio Augusto do Carvalho.
 Antonio de Almeida.
 Antonio Barbosa de Andrade.
 Antonio Coelho da Silva.
 Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
 Antonio da Cunha Magalhães Junior.
 Antonio Francisco Pereira Junior.
 Antonio Furquim Werneck.
 Antonio Joaquim Lopes.
 Antonio José de Carvalho Esteves.
 Antonio Luiz Pedro de Souza.
 Antonio Luiz Xavier.
 Antonio Pereira de Araujo Junior.
 Antonio Pereira Soares.
 Antonio Rabello de Mendonça.
 Antonio Ribeiro de Miranda.
 Antonio Rodrigues Branco.
 Antonio da Silva Rocha.
 Augusto Corrêa Bittencourt.
 Avelino Marinho Pinto Bastos.
 Bernardo Gonçalves do Macedo.
 Camillo de Sá Leite Fernandes (Dr.).
 Candido de Oliveira.
 Carlos Alves da Silva.
 Carlos de Arriaga Goulart.
 Carlos Augusto de Almeida.
 Carlos Coelho Antão.
 Carlos de Freitas Sá.
 Cassiano Augusto Terra.
 Castorino Montesuma.
 Cesar da Costa.
 Christiano Cardoso.
 Custodio Antonio da Cunha.
 Delphino Horta de Araujo.
 Diogo Corrêa Bittencourt.
 Domingos Alves de Sá Caldas.
 Domingos Ribeiro de Freitas.
 Domingos José da Costa Braga.
 Domingos Gomes de Freitas Filho.
 Domingos Joaquim de Santa Cecilia.
 Domingos Gomes Flores Fonseca.
 Domingos Conc'c Garcia.
 Domingos Francisco dos Santos.
 Domingos R. Loureiro.
 Domingos Antonio de Almeida.
 Domingos Assis Carvalho.
 Diogo Fernandes Gil.
 Durando Maciel Soares.
 Dualdo Alves de Oliveira.
 Dario de Sequeira e Silva.
 Eduardo Fernandes de Araujo.
 Ernesto Amancio.
 Ernesto Bernardo da Silva.
 Ernesto de Mello.
 Euclides Ferreira de Moraes.
 Emilio Pinto Martins.
 Elmano Muniz dos Reis.
 Elessão Rocha.
 Etelvino Freitas de Sá.
 Eugenio Chagas.
 Eugenio Carlos de Paiva.
 Eugenio Venerote.
 Eugenio Pourchet.
 Faustino Figueiredo de Sá Gama.
 Firmino Cardozo Guimarães.
 Francisco Alberto de Araujo Braga.
 Francisco Augusto Cesar (Dr.).
 Francisco Gonçalves Torres.
 Francisco José Marques de Abreu.
 Francisco Mariano de Barros.
 Francisco de Paula Costa (Dr.).
 Francisco Reis.
 Gabriel Francisco Marinho.

Gaspar de Oliveira Barros.
 Ignacio Ferreira Lopes Guimarães.
 João Baptista Vieira Machado.
 João Baptista da Cunha.
 João Bruno de Oliveira Brandão.
 João Ernesto de Magalhães.
 João Huet.
 João Luiz da Silveira Drummond.
 João Salvador de Miranda.
 João Simões Rainha.
 Joaquim Armando Arantes.
 Joaquim José do Amaral.
 Joaquim José da Silva Santos.
 Joaquim de Oliveira Goulart.
 Joaquim Rabello de Castro e Silva.
 Joaquim Simões Xavier.
 Joaquim de Andrade Figueiredo.
 José Antonio Cordeiro.
 José da Cunha Vieira.
 José Eugenio Teixeira Leite.
 José Francisco Moreira.
 José Francisco Pinheiro.
 José Joaquim Ladeira.
 José Lieurgo de Oliveira Drummond Junior.
 José Maia de Souza Carvalho.
 José da Silva Pinheiro Guimarães.
 José Tavares Ferreira.
 Lauro Pinto.
 Luiz Agapito da Veiga (Dr.).
 Luiz Alves de Souza Carvalho.
 Luiz Alves Pereira (Dr.).
 Luiz Antonio de Mesquita.
 Luiz Simões da Fonseca.
 Manoel Alexandre da Costa Santos.
 Manoel da Freitas Cuiamarães.
 Manoel Francisco de Araujo.
 Manoel Gomes da Costa Santos.
 Manoel Joaquim Alvaro de Carvalho.
 Manoel de Oliveira Braga.
 Manoel Rodrigues Barbêdo.
 Manoel da Silva Araujo Guimarães.
 Manoel Vargas.
 Mario Nicoláo dos Santos.
 Mario Noronha da Motta.
 Mario Stampa.
 Maximiano da Silva Pinheiro.
 Noé Montesuma.
 Odilon Josino Loyola.
 Oscar Moreira Maximino.
 Raul Marques Rodrigues.
 Sabino de Almeida Magalhães.
 Salvador Gomes.
 Serafim Fernandes.
 Theophilo da Costa Fraga.
 Theotônio Affonso de Castro.
 Urbano Mendes Barbosa.
 Affonso Celso Modesto de Almeida.
 Affonso Henrique Garnier. (Dr.).
 Agenor Silva.
 Agostinho Pinto de Moura.
 Alberto Ferreira Muniz.
 Alberto Fernandes de Carvalho.
 Alberto Monteiro de Carvalho.
 Alfredo Euclides de Carvalho.
 Alvaro José Martins.
 Amancio Augusto de Mello.
 Americo Fernandes de Azevedo.
 Americo de Oliveira Castro.
 Americo de Lacerda Filho.
 Angelo Alves Fortueira.
 Antero Pereira de Araujo Bessa.
 Antonio Alves de Moura.
 Antonio Arouca Ferreira.
 Antonio da Costa Ayres.
 Antonio Duarte Pinto Junior.
 Antonio Francisco Lobão.
 Antonio Gonçalves Pereira da Rocha.
 Antonio José Gomes Junior.
 Antonio José Ricardo.
 Antonio Luiz Côrte Real.
 Antonio Manoel Gonçalves Junior.
 Antonio Oscar de Souza Carneiro.
 Antonio Pedrosa dos Santos.
 Antonio Rodrigues Gonçalves.
 Antonio de Souza Lima.
 Arthur Baptista de Freitas.
 Astolpho Leite Carijó.
 Augusto Hermes Xavier de Brito.
 Augusto José da Costa Monteiro.

Bernardo José Ferreira.
 Caetano Gonçalves Rocha.
 Candido Camillo de Carvalho.
 Carlos Ernesto da Silva Brandão.
 Cesar do Couto Junior.
 Dacilio Coaracy Beraba.
 Domingos Lyra da Silva Mattos.
 Eduardo Augusto Pinto de Abreu.
 Eduardo C. Pereira de Carvalho.
 Emilio José Lausino (Dr.).
 Ernesto Felippe Barbosa.
 Francisco José Alves dos Santos.
 Francisco Lopes Barreto.
 Francisco de Sá Marianni.
 Franklin Hermogeno Dutra.
 Geraldo Indio do Brazil.
 Gustavo Tavares da Silva.
 Henrique Hoffmann.
 Henrique Perel.
 Henrique Wencesláo da Silva.
 Hermes Augusto Xavier de Brito.
 Hilario Corrêa de Castro.
 João Baptista Gonçalves de Oliveira.
 João Coelho da Silva Lobo.
 João Corrêa dos Santos.
 João de Deus Palmeira Brillante.
 João Gabriel de Carvalho.
 João Manoel Fernandes Figueira.
 João Manso.
 João de Padua Machado.
 João Urbano de Carvalho.
 Joaquim Corrêa de Sá.
 Joaquim Dias Nogueira.
 Joaquim Lopes Moreira Junior.
 Joaquim Ribas da Silva.
 Joaquim da Silva Lobo de Marção.
 Joaquim do Souza Oliveira (Dr.).
 José Duarte Antonio.
 José Guilherme Rodrigues Bragança.
 José Ignacio da Rocha Werneck.
 José Justino da Silveira Machado.
 José Leite Machado Junior.
 José Maria Alves da Silva.
 José Maria Corrêa.
 José Senna de Oliveira.
 José de Souza Ferreira.
 José Vicente Gomes da Costa.
 Lincoln Salles Dias.
 Luiz Felipe Freire de Aguiar.
 Manoel de Almeida Gomes Monteiro.
 Manoel Antonio da Silva Villar.
 Manoel Fernandes Ribeiro Junior.
 Manoel José Lopes Sobrinho.
 Manoel Nascimento Silva.
 Manoel Pereira da Silva Lima.
 Manoel Teixeira Junior.
 Manoel Victorino Bittencourt.
 Marcolino Balbino Filho.
 Mario Ferreira de Souza.
 Mathias Ferreira de Almeida.
 Maximiano Amaral.
 Narciso Ottoni Macedo.
 Norberto Izidro de Macedo.
 Orozimbo Corrêa Netto.
 Oscar Martins.
 Paulo de Almeida Magalhães.
 Paulo Armindo Teixeira.
 Pedro Antão Ferreira da Silva.
 Pedro Hess Guimarães.
 Pedro José Monteiro.
 Pedro José da Silva.
 Phansfilho Vieira da Cunha.
 Petronilho Alves Baptista.
 Raphael Range.
 Sebastião O. Monteiro da Gama.
 Severino Gomes Barros.
 Severiano Gonçalves Machado.
 Venancio de Souza Marques.
 Zacarias Borba dos Santos.
 Alberto Nogueira.
 Angelo Augusto Werneck.
 Antonio Carlos Barros de Faria.
 Antonio José Joaquim da Mota.
 Antonio Peixoto de Abreu Silva.
 Antonio Raphael Nogueira Brandão.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio da Silva Lisboa.
 Arthur Dias Vieira Machado.
 Arthur Mayrink de Azevedo.

Arthur Vianna.
Augusto Wally.
Carlos da Silva Guimarães.
Daniel Gomes de Miranda.
Derval Luiz Coelho.
Eduardo Pinheiro de Carvalho.
Emilio da Silva Simas.
Eurico Leoncio da Silva.
Epiphany Santa Isabel Guimarães.
Francisco José Ferraz Durão.
Francisco José de Oliveira.
Francisco de Moraes Castro.
Francisco Cesar da Costa Mendes (tenente).
Francisco Miguel de Carvalho.
Francisco Caetano da Silva.
Francisco Paula Dias.
Francisco de Assis.
Felinto José Camarinha.
Felisberto dos Reis.
Fructuoso Guilherme da Costa.
Felippe de Oliveira Sá.
Feliciano Nunes Pires.
Francisco Coelho da Fonseca Junior (capitão).
Francisco Fernandes de Oliveira Porto.
Francisco José Carneiro Saldanha.
Francisco José Dias.
Francisco Leoncio de Carvalho.
Francisco Pedro Nogueira.
Guilherme Tolistadius.
Herculano da Silva Bello.
João Alfonso de Oliveira.
João Baptista de Carvalho Motta.
João Moreira da Costa Junior.
José Gomes Ferreira.
José Joaquim Rodrigues.
José Neves Pinto.
José Quirino do Nascimento.
Ladisláo Rodrigues Ribeiro.
Lauro Amancio de Barros Faria.
Luiz Felipe Marques Abreu.
Luiz Lolo.
Pedro Lopes da Costa.
Sebastião Loureiro Fernandes.
Alfredo Rodrigues de Barcellos (Dr.).
Antonio Joaquim Mendes.
Antonio Pereira Leite.
Antonio Rodrigues Ramos.
Carlos Domingos Alves.
Carlos Placido Teixeira.
Emilio do Amaral Ribeiro.
Evaristo de Souza Braga.
Francisco Antonio de Paula Junior.
Francisco Dias Lopes.
Francisco de Sá Ferreira Junior.
Geraldo José de Araujo.
Geminiano dos Santos Monteiro.
Gregorio Tavares da Encarnação.
João Bernardo Lobato Pereira.
João Bruno.
João Guedes de A. Machado.
João Marcellino da Silva Marçal.
Joaquim da Costa Baptista.
Joaquim Duarte Corrêa.
Joaquim Francisco Soares.
Joaquim Peixoto de Castro.
Joaquim Sabino dos Reis.
Jorge Pedro Maciel.
José Dias Carneiro.
José Felix de Barros.
José Gonçalves Simões.
José Joaquim Fernandes Ferreira.
José Jorge de Athayde Vasconcellos.
José Luiz Caminada.
José Luiz Gonçalves.
José Machado da Silva Marques.
Joviano José Mariano.
Lucas da Silva Gomes.
Luiz Antonio Barreiro.
Luiz Martins de Moraes.
Luiz de Souza Ribeiro.
Manoel Antonio Gomides Marques.
Manoel Antonio Machado.
Manoel Augusto da Silva.
Manoel Fernandes Coutinho Costa.
Manoel José de Oliveira.
Manoel José de Pinho.
Manoel Marques da Cruz.
Manoel do Oliveira Couto (Dr.).

Manoel Pinto da Silveira Meirelles.
Manoel Ribeiro dos Santos Graça.
Manoel da Silva Marques.
Martinho José Vieira.
Miguel Ferreira de Almeida.
Saturnino de Lacerda.
Severiano Teixeira Campos.
Thomaz de Aquino da Silva Miranda.
Alexandre Honorio da Cunha.
Antonio Rodrigues Valle.
Antonio Soares Ladeira.
Arthur Martins Pinto.
Camillo Antonio Bastos.
Custodio Antonio Vello da Silva.
Fernando Luiz Pires Junior.
Francisco Firmo Barroso.
Francisco José Reis de Oliveira.
João Baptista do Athayde.
João Baptista Gonzaga.
Luiz Pereira Gomes Pedrosa.
Manoel Pereira da Silva Fontes.
Moysés Euclides da Silva.
Oscar Rodrigues Valle.
Pedro Antonio Guerra Sucupira.
Pedro Fructuoso da Silva Pires.
Viriato de Almeida Silva.
Victor Manoel de Carvalho.
Viriato Machado de Oliveira.
Victorino dos Santos.
Washington Peixoto Pereira.
Waldemar Rocket.
Alfredo Fernandes de Freitas.
Antonio Salles Ferreira.
Augusto Morendago.
Avelino da Costa Chaves.
Braulio Marcondes de Azevedo.
Delfino Corrêa da Silva.
Euclides Silva.
Fortunato Ribeiro Machado.
Francisco Marcondes Leite.
Jacintho da Silveira Pinto.
João Augusto da Silveira.
João do Carmo Nogueira.
João Matheus de Oliveira.
José Alberto Portella.
José de Araujo Fanzeres.
José da Cunha Faria.
José Franco.
José Lyra da Silva Mattos.
José Moreira dos Santos.
José da Silva Leite.
Luiz Santa Catharina Baptista.
Manoel Francisco da Costa Nascimento.
Manoel Martins Rodrigues.
Manoel Pereira de Souza e Sá.
Manoel dos Santos Ferreira Marques.
Manoel Velloso Guimarães.
Pedro Ribeiro Mendes.
Adherbal Joaquim de Carvalho.
Antonio Alves Vieira de Castro.
Antonio Joaquim Ferreira Guimarães.
Antonio José de Araujo.
Antonio José do Couto Junior.
Augusto José dos Santos.
Cesario Sarolde.
Eugenio José Góes Telles.
Francisco Nathanael A. Ribeiro.
Henrique José da Silva.
Hidyo Augusto Cesar.
Hygino de Magalhães.
João Gonçalves Rocha.
João Rodrigues de Brito.
João Teixeira de Magalhães.
Joaquim Medeiros da Silva Leal.
José Clemente de Sant'Anna.
José Pereira Guimarães.
José Ricardo Conrado da Silva.
José Rodrigues de Brito Sobrinho.
Justino da Souza Guimarães.
Ludgero Pereira de Souza.
Manoel Augusto Teixeira.
Manoel Medeiros da Silva Leal.
Narciso de Carvalho.
Octaviano Marcondes Godoy.
Quintino da Conceição Miranda.
Trajano Augusto Pereira.
Alfredo Silveira de Mattos.
Aurelô Henrique Pimentel.
Aniceto de Souza Machado.

Antonio João da Silva.
Antonio Joaquim dos Santos.
Antonio Fernandes Ferreira.
Bernardino José da Silva Motta.
Clemente Lopes de Almeida.
Deolindo Paulo de Oliveira.
Domingos Feijó de Castro.
Eduardo Gonçalves da Cunha.
Epiphany José Reis.
Elyseu Barbosa dos Santos.
Francisco Antonio Pereira da Silva.
Francisco Gomes Magarão.
Gabriel Alves de Paiva.
João Baptista Machado Pereira.
João Fernandes Lomba.
João Fernandes Figueira.
João Alves de Lima.
João Ferreira Villela.
João José Rodrigues.
José Manoel Martins Filgueiras.
José Carrascosa Magarão.
Juliano José Amorim Gomes.
Julio Ferreira Roxo.
Juvencio Tavares Dias Pessoa.
Luiz Maria Dantas.
Lindolpho Alves Barreto.
Manoel Garcia da Silva.
Manoel Leal.
Manoel Lourenço da Costa Junior.
Manoel Lopes dos Santos.
Miguel Ferreira Guimarães Junior.
Amilcar Ferreira Soares.
Anselmo Marques das Neves.
Antonio Machado de Lemos.
Bernardino Felro de Oliveira.
Braz Nicoláu da Silveira.
Francisco Antonio Athayde.
Henrique José Serrão.
Isaac da Costa Almeida.
João Cardoso Nogueira.
João Ferreira Lopes de Souza.
João José Lopes Junior.
Joaquim Martiniano de Vasconcellos.
Leonillo Euzebio da Conceição.
Luiz Antonio Pinheiro.
Manoel Joaquim Mendes.
Roberto dos Santos.
Sebastião Amancio da Soledade.
Antonio Carolino Ornellas.
Antonio Francisco da Silva.
Arthur da Cunha Barros.
Augusto Medeiros da Silva Leal.
Candido Ignacio da Silva.
Carlos da Silva Gusmão.
Eurico Loureiro de Almeida.
Felicio Fernando Fontoura.
Fernando Antonio Fontes.
Francisco Jorge Ferreira Leite.
Francisco Xavier de Souza Fontes.
João José Gomes de Araujo.
José Antonio da Silva.
José da Costa Leite.
José Ferreira Martins.
José Joaquim da Silva.
José Theodoro de Castro.
Laurentino da Cunha Santos.
Manoel José Fernandes.
Manoel José da Soledade.
Alberto Placido Cardoso.
Alexandre José da Trindade.
Alfredo Augusto Casas.
Anacleto da Silva Monteiro.
Antonio Maria Lopes da Cruz.
Augusto Ferreira Chaves Accioly.
Augusto Ferreira Vianna.
Augusto Ressenger.
Carlos Costa Fontenelle.
David Leite.
Domingos Joaquina Corrêa Lacerda.
Eduardo Apolinario Azeredo Couto.
Fernando Antunes Baptista Leite.
Francisco das Chagas Oliveira.
Francisco Ferreira Braga.
Francisco José Pereira Castro.
Francisco Pereira da Amaral.
Francisco Pinheiro de Magalhães Bastos.
Francisco Pires Teixeira Bastos.
Francisco Xavier.
Franklin Dumas de Quiroz.

Guilherme Telles de Menozes.
 Gastão Rios.
 Graciano Manoel dos Santos.
 Guilherme Tapp.
 Henriqué de Carvalho.
 Horacio Manoel dos Santos.
 Horacio Paos de Campos.
 Horacio Euzebio dos Santos.
 Horacio Gomes de Oliveira.
 Horacio Agapito da Silva.
 João Francisco Mendes.
 João Martins Monteiro.
 João Manoel Pires Calháo.
 Joaquim Francisco Duarte Junior.
 Joaquim Luiz Monção.
 Joaquim Tolentino Teixeira.
 José Antonio Ferreira.
 José Antonio Teixeira.
 José Augusto Pereira de Castro.
 José de Freitas.
 Luiz Augusto de Castro.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Manoel Marques.
 Manoel Martins.
 Manoel Teixeira Maia.
 Maximiano da Costa Cirne.
 Olympio José Rodrigues.
 Onofre José da Costa.
 Quirino João da Costa.
 Rodrigo Pereira da Mesquita.
 Rodrigo José da Silva Campos.
 Rozendo Soares dos Santos Souza.
 Tiburcio José dos Santos.
 Virgilio Antonio de Oliveira Jacques.
 Zeferino Pontes dos Santos.
 Affonso de Oliveira e Silva.
 André Pereira Pinto.
 Antonio Bernardino Pereira Nilo.
 Antonio Joaquim da Cunha Leal.
 Antonio José Gonçalves.
 Antonio José de Souza e Almeida.
 Antonio Lopes da Costa Torres.
 Antonio Pereira Pinto.
 Antonio José de Lima Sobrinho.
 Antonio de Souza Menezes (tenente).
 Alvaro Porto.
 Arthur Augusto Ribeiro.
 Augusto Valverde.
 Carlos Alberto Garcez Palha.
 Carlos Augusto do Carvalho.
 Clespolio Pitanguy de Mello Torres (Dr.).
 Custodio Dias Balthar.
 Domingos José Pereira Grillo.
 Eduardo Luiz Franco de Sá.
 Elpidio Lourenço Pinheiro.
 Eugenio José de Souza e Almeida.
 Francisco Guedes de Mondonça.
 Francisco Alves Lima Cavalcanti.
 Frederico da Cunha Martins.
 Genelicio Eduardo de Oliveira.
 Henrique Felix dos Santos.
 Henrique Ferreira de Magalhães.
 João Antonio Lopes da Costa Torres.
 João Baptista Medeiros.
 João de Souza Moraes.
 João Maria dos Santos Filho.
 João Climaco de Souza Charitas.
 Jeronymo Ferreira Romariz.
 José Affonso Fontes.
 José Carlos de Carvalho.
 José Eduardo Tavares do Carmo.
 José Joaquim do Carmo (Dr.).
 José Pinto Teixeira.
 José Banzo.
 José Maria do Nascimento.
 Luciano Rodrigues de Oliveira.
 Manoel Baptista da Silva.
 Manoel Faria Gonçalves de Oliveira.
 Manoel Faria Pedro da Silva.
 Manoel Godinho da Costa Negrão.
 Martinho Antonio de Araujo Junior.
 Mariano José Tavares.
 Pedro Antonio Azaredo Almeida.
 Prudencio Augusto Suzano Brandão (Dr.).
 Roque da Silva Rangel.
 Salomão Corrêa da Costa.
 Tertuliano Barbosa.
 Tito dos Santos Oliveira.
 Valentim Custodio da Silva.

Segundo districto

Adelino de Oliveira.
 Alfonso Silva.
 Alfredo José Machado.
 Alfredo Mathias Calháo.
 Alvaro José Manhães.
 Americo Antonio Pereira de Siqueira.
 Angelo Mendes.
 Antonio de Almeida Ayres.
 Antonio Conrado Corrêa Braga.
 Antonio Fernandes Capella.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Antonio José de Abreu Guimarães Junior.
 Antonio José Ventura.
 Antonio Raymundo Salles.
 Armando Francisco de Almeida.
 Armenio Gil de Araujo.
 Arnaldo Gomes Velloso.
 Arsenio August, de Magalhães.
 Ataliba Augusto José Tavares Pinheiro.
 Augusto Maria Coral Junior.
 Bento Francisco das Chagas.
 Candido dos Santos Esteves.
 Carlos do Nascimento Magalhães.
 Constantino de Souza Mello.
 Custodio Francisco Nunes.
 Decleciano Augusto da Silva.
 Domiciano Francisco Alves.
 Domiciano José dos Santos.
 Domingos Custodio de Almeida.
 Domingos Ferreira Soares.
 Eduardo Luiz Duarte.
 Eurico Lessa.
 Eurico Pereira Lyra.
 Fibronio José Menezes.
 Fiel Honorio Faria.
 Francisco Agripino Medeiros.
 Francisco Antonio Junior.
 Francisco Augusto Capella.
 Francisco Gonçalves de Araujo Guimaraes.
 Francisco Ignacio da Silva.
 Francisco Rodrigues Mathias Junior.
 Francisco Severiano Azaredo Junior.
 Francisco Thomaz do Espirito Santo.
 Francisco Tosta de Freitas.
 Galdino José Muniz.
 Genezio de Sá-Souto Maior.
 Gregorio Dias da Encarnação.
 Guilherme Telles de Brito.
 Gustavo Lopes da Silva.
 Henrique Bird.
 Henrique José Benjamin.
 Herculano Maximo de Jesus.
 Hildebrando Carvalho Judice.
 Hippolito Messias da Silva Vieira.
 Isaac Tavares Dias Pessoa.
 Isaias Dias Paes Ferreira.
 Izidro Marinho Bastos.
 Ignacio Gonçalves da Rocha Junior.
 Ignacio Felix Cabral.
 Jacintho Ribeiro de Souza Guimarães.
 Jeronymo Augusto da Costa.
 João Antonio Pereira de Siqueira.
 João Antonio Pinto.
 João Antonio Pinto Junior.
 João Bernardo dos Santos.
 João Figueiredo Souza.
 João Gomes da Silva.
 João Gualberto Fernandes.
 João José Nepomuceno.
 João Lucio de Jesus.
 João Pedro da Silva.
 Joaquim Carlos do Nascimento.
 Joaquim Dias da Cruz.
 Joaquim Elias Meira.
 Joaquim Francisco Jacintho.
 Joaquim José Loureiro.
 Joaquim Monteiro Grillo.
 Joaquim José Vieira.
 Joaquim de Oliveira.
 Joaquim José Martins.
 Joaquim Borges Couto.
 Joaquim de Oliva.
 Joaquim Botelho.
 Joaquim Nogueira Neves.
 Joaquim dos Santos Paz.

Joaquim Batalhão.
 Joaquim Augusto de Magalhães.
 Joaquim de Abreu Bastos.
 Joaquim Furtado de Oliveira.
 Joaquim dos Santos Pires.
 Joaquim Pinto de Azevedo.
 Jacintho José de Medeiros Junior.
 Jacintho José de Medeiros.
 Jorge Seabra de Asamar.
 Januario Cravolino.
 Joaquim Gomes da Costa.
 Joaquim José da Costa.
 Joaquim José Gomes do Azeredo.
 Joaquim José Martins.
 Joaquim de Souza Neves.
 José Anglial Peixoto.
 José Antonio Rodrigues.
 José Barbosa Nogueira.
 José Francisco dos Santos.
 José Justino Leitão.
 José Thomaz Lopes Pimenta.
 Julio Gomes Ribeiro.
 Julio José dos Santos Esteves.
 Ladisláo Bezerra do Amaral.
 Lucio Benevenuto.
 Lucio de Moraes.
 Luiz Antonio de Mello.
 Luiz Domingos do Nascimento.
 Luiz José Lopes.
 Manoel Americo da Silva.
 Manoel Antonio dos Santos Esteves.
 Manoel Victorino da Silva.
 Onofre Laurindo.
 Pedro Ferreira Gomes.
 Pedro Rodrigues Pereira.
 Porçolino José de Andrade.
 Rogerio da Silva Teixeira.
 Rosario Candido Botelho.
 Sebastião Alexandre do Amaral.
 Theodoro Baptista Pereira.
 Telesphoro José de Freitas.
 Thomaz Mascarenhas.
 Wencesláo Ferreira da Silva Lessa.
 Adelino Antonio da Cruz.
 Adolpho Lehmann.
 Alfredo Affonso de Castro.
 Alfredo Balthazar do Nascimento.
 Alfredo Machado Quadros.
 Alvaro da Silva Paranhos.
 Antonio Augusto Botelho.
 Antonio Francisco Dionysio.
 Antonio Gonçalves da Cruz.
 Antonio Honorato de Faria.
 Antonio Maria.
 Antonio Pereira de Vasconcellos.
 Antonio Rodrigues Pereira.
 Antonio da Silva Borges.
 Antonio Victorino Martins Rocha.
 Arthur Francisco Dionysio.
 Arthur Ferreira de Carvalho.
 Braz Domingos Xavier de Jesus.
 Carlos Alberto Ritte.
 Carlos de Souza.
 Carlos Hernani da Fonseca.
 Ceslau Luiz da Silva.
 Candido Oliveira e Silva.
 Celestino Antero de Carvalho.
 Constantino Gonçalves.
 Domingos Alves (coronel).
 Domingos Gomes.
 Duarte Maria de Andrade.
 Eduardo Antonio de Lemos.
 Eduardo Pereira da Silva.
 Feliciano Alves da Costa Reis.
 Fernando Pinto Corrêa.
 Francisco Pedro Godinho.
 Francisco Pinto de Magalhães.
 Germano Rodrigues da Silva.
 Guilherme Augusto Rodrigues.
 Henrique Telles de Barcellos.
 Honorio José Rodrigues.
 Izidro Dias Pinto Aleixo.
 Jacintho Martins Lessa.
 João Baptista de Oliveira.
 João Carlos de Carvalho.
 João José de Azevedo.
 João José da Silva.
 João Promozindo.
 João Teixeira Guimarães.

Joaquim do Amaral Filho.
 Joaquim Augusto de Carvalho.
 Joaquim da Costa Babo.
 Joaquim Domingos da Silva Burgos.
 Joaquim José Fernandes.
 Joaquim Marques Guimarães.
 Joaquim Gomes Ramos.
 Joaquim Cisino de Oliveira.
 José Baptista de Freitas.
 José Cardoso dos Santos.
 José Cordovil de Oliveira.
 José Francisco Cordeiro.
 José Francisco da Rocha.
 José Francisco do Nascimento.
 José Lopes Cidade.
 José Maria Nogueira.
 José do Padua Vianna.
 José dos Passos.
 José Pinto da Motta Porto.
 José Joaquim Paes.
 José Victor da Silva.
 José Joaquim Manoel Rivendo.
 José Joaquim da Fonseca Cunha.
 José Antonio da Silva.
 José Claudio de Oliveira.
 José Vieira Cardoso.
 Julio Celestino.
 Julio Cesar Coelho Carneiro.
 Julio Miguel de Freitas.
 Leopoldino José Mendes.
 Luiz dos Santos Maia.
 Luiz Thompsem.
 Luiz Rodrigues Vareiro.
 Luiz José de Azevedo.
 Lindolpho Baptista de Azevedo.
 Lindolpho da Silva.
 Manoel da Silva Ferreira.
 Manoel Gonçalves da Costa.
 Manoel Benedicto de Souza.
 Manoel Bento Ferreira Lima.
 Manoel Jacintho Santo Amaro.
 Manoel Mendes da Cunha.
 Manoel dos Santos Fonseca Guimarães.
 Manoel da Silva Almeida.
 Manoel Ferreira de Souza Bahia.
 Manoel Ribeiro de Barros.
 Nicoláo Primo Boaventura.
 Nuno de Oliveira.
 Olavo Pereira Passos.
 Pedro Joaquim Pereira.
 Pedro Nunes Pinheiro.
 Pedro Sá.
 Pedro Campos do Amaral.
 Pedro Peçanha da Silva.
 Pedro Dias Lemos.
 Pedro José Garcia.
 Pedro José Lima.
 Pedro Ormindo Ribeiro.
 Pedro Joaquim Pereira.
 Pedro Firmiano dos Santos.
 Raphael da Costa.
 Raphael João de Andrade.
 Rodolpho Carlos Augusto Pinto.
 Roberto Mario Lemos.
 Romualdo da Silva.
 Sebastião Lemos.
 Telecio Xavier Martins.
 Tertuliano Pereira dos Santos.
 Turibio Asterio Pires Domingues.
 Torquato Cesar de Oliveira.
 Virgilio Augusto dos Santos.
 Vicente José Gomes.
 Vicente José da Silva.
 Vicente Ferreira.
 Victorino da Silva.
 William Mario Pegurier.
 Abrahão Amzalac.
 Accacio Felix de Menezes.
 Alfredo José Pinto.
 Alfredo Pinto de Oliveira.
 Alipio Maria da Costa.
 Alvaro Francisco Dionysio.
 Amaro Bezerra de Souza.
 Amaro Gomes Carneiro.
 Amaro de Souza Costa.
 Antonio Lopes.
 Antonio Pereira Lima.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio da Rocha Vieira.

Antonio Rodrigues de Azevedo.
 Antonio dos Santos Evaristo.
 Antonio Teixeira Mendes.
 Antonio do Valle Mondonça.
 Aprigio João do Rosario.
 Augusto Heleno Pereira.
 Augusto da Silva Reis.
 Adelino Antonio da Silva Costa.
 Benjamin José Ferreira.
 Candido Ferreira de Souza.
 Capitulino João Francisco dos Santos.
 Caserniro Henrique da Silva.
 Cypriano José do Carmo.
 Domizros Barbalho Avila.
 Emilio Soares Raposo.
 Eugenio Barbosa da Silva.
 Eugenio Rodrigues Ferraz.
 Euridico Jansen Tavares.

(Continúa.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 17/32	10 1/2
» Pariz.....	\$905	\$908
» Hamburgo.....	1\$118	1\$121
» Italia.....	—	\$850
» Portugal.....	—	368
» Nova York....	—	4\$708
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$602	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	698\$000
Ditas de 3 % (inscripções), nom.	690\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas. ..	720\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$	755\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	740\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	859\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	130\$000

Bancos

Banco Rural Hypothecario, 50 %.	20\$000
Dito da Republica do Brazil.....	40\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	46\$000

Capital Federal, 19 de julho de 1901.—
 J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, os seguintes títulos: 18 ações da Companhia Melhoramentos no Maranhão, 18 ditas do Banco da Republica, 38 ditas da Companhia de Seguros Indemnizadora, 18 ditas da Companhia de Seguros Bonança, 6 ditas da Companhia de Seguros Prosperidade, 6 ditas da Companhia Geral de Seguros, 6 ditas da Companhia de Seguros Alliança e 6 ditas da Companhia de Seguros Vigilância.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de julho de 1901.—J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes London & County Bkg. Co. Ld. o seguinte telegramma datado de Londres, 19 de julho de 1901, a 1 hora e 25 m.:

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879..	69 1/2 %	70 1/2 %
Ditas externas de 1888.....	70 1/2 %	71 1/2 %
Ditas idem de 1889	66 %	66 1/2 %
Ditas idem de 1895	81 1/2 %	82 %
Funding Loan....	90 3/4 %	91 1/4 %

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 18 DE JULHO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 11\$400 réis por 10 kilos.
 Dito idem de Penedo, 11\$200 idem.
 Dito idem limpo de Sergipe, 10\$500 idem.
 Assucar branco, crystal, de Campos, 270 a 290 réis por kilo.
 Breu americano, letra G, 20\$000 réis por 280 libras.
 Café lavado, 5\$311 a 5\$651 por 10 kilos.
 Dito typo n. 6, 4\$970 a 5\$038 idem.
 Dito idem n. 7, 4\$630 a 4\$766 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$357 a 4\$562 idem.
 Dito idem n. 9, 4\$153 a 4\$425 idem.
 Sebo do Rio da Prata, 800 réis por kilo.
 Farinha de trigo do Rio de Janeiro, Flour Mills, marca nacional, 28\$000 réis por 2/2 saccos.
 Dita idem americana, marcas Castilla e Crystal, 27\$500 por barrica.
 Rio de Janeiro, 19 de julho de 1901.—
 João Baptista Dedduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Amparo Industrial

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
 REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1901

Aos 28 dias de junho de 1901, reunidos no escriptorio á rua dos Benedictinos n. 6, ás 2 horas da tarde, 14 accionistas representando 16.995 ações, conforme o livro de presença, o Sr. presidente, Dr. Arthur Costa, declara que, havendo numero legal, dá por instalada a assembléa geral ordinaria e propõe para presidir a o Sr. C. F. de Andrade Junior, o qual sendo aceito, o mesmo senhor occupa a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Sebastião de Lemos e Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Declarado o fim da reunião, o Sr. secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que é approvada sem debate, e bom assim á leitura do relatório e balanço publicados no *Diario Official* de 27 do corrente.

O Sr. presidente convida o conselho fiscal a ler o parecer sobre as contas da directoria.

O Sr. Joaquim Ferreira Netto lê o referido parecer, que é do teor seguinte:

«O conselho fiscal, tendo de accordo com os estatutos procedido ao exame das operações realizadas de 1 de janeiro de 1899 a 31 de dezembro de 1900, compulsando não sómente a escripta, como tambem os documentos que comprovam as referidas operações, é do parecer que sejam approvados todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1901.—
 Secundino P. Passos.—Manoel de Oliveira e Silva.—Joaquim Ferreira Netto.»

Submettido á discussão, e ninguém pedindo a palavra, é o parecer approvado unanimemente. O Sr. presidente declara approvados os actos e contas da directoria nos termos do parecer. Procedendo-se á eleição do conselho fiscal, são recebidas 14 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado: Joaquim Ferreira Netto 5.671 votos, Manoel Oliveira e Silva

3.376 votos, Antonio de Oliveira
votos e Sylvio da Rocha Para;
para supplettes: Oscar Teixeira
Leite 3.396 votos, Secundino F.
votos, Caetano Ferreira de
3.377 votos e João Baptista
Costa 37 votos.

O Sr. presidente declarou s.
Joaquim Ferreira Netto, li-
veira e Silva e Antonio de os,
conselho fiscal; Oscar Tei-
Leite, Secundino P. Passos
de Andrade Junior, suppler
Nada mais havendo a presi-
dente encerra a sessão, da q
lavrou-se a presente acta, ada
pêlos accionistas presente

C. F. de Andrade Junic
Sebastião de Lemos.

João de Lima
Antonio Fernandes Mor

Magalhães Le
Augusto

Ferreira
de Oliveira Pas.

Leandro de Ar

de Oliveira e Silva.

Sylve Rocha Paranhos.

Joaquim Ferreira Netto,

Oscar Pereira da Rocha Paranh

João Sabino Damasceno.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.354 — *Relatorio para—Um aperfeiçoamento na fabricação de papeis pintados destinados à forração de casas e semelhantes. Invenção de João de Almeida Casaes, negociante, residente na Capital Federal*

A minha descoberta, que forma o actual pedido de privilegio, refere-se a uma modificação no fabrico de papeis pintados ou na applicação nova de um apparelho destinado a sobrepor certas côres, ou o ouro, prata, bronze, etc., nos desenhos estampados pelo processo vulgarmente usado no Brazil e Europa.

Antes da minha descoberta era preciso recorrer ao emprego de uma prancha applicada a mão para conseguir sobrepor estas côres ou o ouro, prata, bronze, etc., como ainda se faz na Europa e aqui.

Como é sabido, na colorização de certos desenhos em papeis pintados, é preciso, depois que a machina de estampar fixar as côres no desenho, socco o papel, applicar por meio da referida prancha sobre as côres da primeira impressão, outras cores, como também o ouro, prata ou bronze, para desta forma obter um desenho limpo. Não sendo possível fazer a impressão de uma só vez, a prancha a mão fazia a segunda parte da operação; porém, devido ao seu peso e á difficuldade de ajustar exactamente as côres ao desenho, si fosse de grandes dimensões, é ella apenas de, mais ou menos, cincoenta centímetros de comprimento, para ser facil o seu manejo. Devido a esta pequena dimensão ha uma perda consideravel de tempo, produção pouco satisfactoria, e, portanto, encarecimento do producto. Por estas razões, notei que me seria facil remover os inconvenientes do emprego da prancha, utilizando de um cylindro do mesmo systema dos outros e ao qual está gravado o desenho preciso para dar as tintas sobrepostas.

Uma vez collocado o cylindro na machina le estampar e o papel colorido pela primeira impressão de novo enrolado em bobinas, faço a colorização da segunda parte da mesma forma que empreguei na primeira parte. Neste modo fabrico com o cylindro com mais rapidez e exactidão de desenho do que com a referida prancha.

Quando se quer dourar ou pratear o papel de prancha com o cor em pó, em vez de ser liquido (porque o primeiro modo fica mais brilhante) a prancha é applicada com mordente em lo ar a tinta, e á medida que o mordente é applicado vae o papel sendo passado por dentro de um apparelho movido, também, a mão, onde cahe sobre o papel o pó continuamente de modo que a parte do desenho que foi dada só com mordente segura o pó.

Querendo dourar ou pratear o papel applicando-lhe o pó em vez de liquido, dou, com o cylindro na machina de estamparia, o mordente e colloco no tendal o apparelho distribuidor do pó (o mesmo que servia para a prancha) e o papel, recebendo o mordente que lhe dá o cylindro, entra no apparelho onde recebe o pó e segue pelo tendal, como de ordinario, sempre impellido pela machina.

Assim posso fabricar papeis pintados, dourados, prateados, etc., em maior escala e mais barato do que pelo processo manual, alvejando por este processo o melhoramento desejado na economia de tempo, pessoal e capital, bem como no augmento de produção e barateza do artigo fabricado.

Tendo descripto o processo aperfeiçoado que emprego para fabricar papeis pintados, reivindico como pontos e caraceeres constitutivos da invenção.

Reivindicações:

1ª, o processo de applicar as tintas em estado liquido e sobrepostas por meio de cylindros em lugar de prancha a mão;

2ª, o processo acima descripto para dourar, pratear, bronzear, etc., com tinta em estado de pó e apparelhos empregados nesta applicação;

3ª, a fabricação, propaganda e venda de artigos confeccionados pelos processos acima e qui reivindicados, concernentes á industria de fabricação de papeis pintados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.355 — *Relatorio para «Um novo processo de decoração applicado ás artes e industrias.» Invenção de João de Almeida Casaes, negociante, residente na Capital Federal.*

A minha invenção refere-se á applicação, até hoje desconhecida no Brazil, de um pó brilhante para decoração nas artes e industrias.

Experimentei a applicação deste pó em diversos ramos de industria, e mesmo nas artes, e observei que os resultados obtidos eram de subido valor, não só como meio de decoração pela facilidade do seu emprego como meio de produzir um brilho de surpreendente belleza nos seus effeitos, quando destinado á industria de papeis pintados. Na fabricação de papeis pintados, este resultado não só é evidente como de todo satisfactorio.

Para este fim basta simplesmente preparar o desenho com mordente na parte onde deve cahir o pó, e em seguida applicar o pó (pelos meios usados na fabricação de papeis pintados), ficando o mesmo perfeitamente adherente ao papel.

Assim como se presta para papeis pintados, fiz experiencias com o mesmo pó nas decorações de paredes, telas, panhos ou outros materiaes, por meio de pincel, e notei que o mesmo resultado satisfactorio era obtido.

Por este motivo está claro que posso empregar-o em todos os ramos de industria ou arte que carecerem de meios de decoração, obtendo um resultado não só vantajoso pela facilidade do seu emprego como inteiramente novo nas industrias e artes.

Junto uma pequena quantidade deste pó para servir de amostra, collocado em envolturos em duplicata.

Tendo explicado em que consiste o objecto do privilegio, reivindico:

Reivindicações

1ª, a applicação, de um pó brilhante (segundo a amostra apresentada) como meio de decoração em objectos artisticos e industriaes;

2ª, a fabricação e venda de productos em que entre só ou em combinação o pó brilhante acima referido e reivindicado.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.356 — *Relatorio de um novo systema de barras ou guarnições, introduzido na industria de papeis pintados. Invenção de João de Almeida Casaes, negociante, residente na Capital Federal*

Tendo notado que aqui no Brazil até hoje a forma ou systema adoptado para as barras ou guarnições de papeis pintados era limitado a uma largura, não excedendo, na maximo, de dezeseis centímetros, limite este que obrigava os fabricantes a produzir sempre desenhos acanhados e de pouca belleza, mandei gravar, em cylindro, desenhos para confeccionar um systema novo mais amplo e largo, podendo abranger a largura de cincoenta centímetros. Desta maneira obtenho bastante campo para a produção de desenhos mais complicados e por isso mais bellos, sobrepujando com vantagens o velho systema ou forma de barras ou guarnições estreitos, acanhados, sempre iguaes, sem variedade ou belleza de composição. Evidentemente, como se vê das amostras que aqui junto, o meu novo systema de barras de dimensões mais amplas apresenta uma vantagem indiscutivel na industria do fabrico de papeis pintados, e só por este facto constitue uma novidade neste ramo de industria.

Na fabricação destas guarnições sigo o processo empregado na industria de papeis pintados, isto é, emprego os cylindros, com desenhos gravados, cujos cylindros são collocados na machina de estampar, como se procede na fabricação de papeis pintados.

Tendo explicado o objecto do presente pedido de privilegio para um systema novo de barras ou guarnições na industria de papeis pintados, reivindico:

Reivindicações

1ª, a fabricação de um novo systema de barras ou guarnições ou sancas de dimensões, variando de dezeseis centímetros para cima, de accordo com os modelos apresentados e destinados á forração do edificios e semelhantes;

2ª, a fabricação de barras ou guarnições de papeis pintados, de qualquer dimensão de dezeseis centímetros para cima, providas ou não de desenhos, gravuras e semelhantes;

3ª, a fabricação, propaganda e venda de barras, guarnições ou sancas, de largura ou dimensões superiores a dezeseis centímetros para cima, para os fins acima expostos e qui reivindicados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.357 — *Relatorio para um apparelho para alimentar de papel, ás machinas de fabricar confetti e meios destinados á limpeza e separação dos mesmos. Invenção de João de Almeida Casaes, residente na Capital Federal.*

A minha invenção refere-se a um melhoramento que introduzi na fabricação dos confetti, que facilita o trabalho e economisa o tempo.

A maneira commumente usada na confecção e preparo de *confetti*, até hoje conhecido, é a seguinte:

O papel usado é adquirido em folhas, resmas ou fardos, é introduzido na machina em maior ou menor porção segundo a capacidade da mesma, e uma vez cortado faz-se preciso que o operario volte a introduzir, manualmente, nova remessa ou carga, e assim successivamente até á conclusão do trabalho.

Este trabalho, como se deprehe, era, além de pesado e demorado, mui dispendioso, e por isso pouco remunerativo.

Assim, para evitar estes grandes inconvenientes, inventei um aparelho que satisfaz perfeitamente os meus desejos e cujo aparelho descrevo e illustro com o desenho apresentado em que:

Fig. 1, é uma secção vertical do mesmo;

Fig. 2, é uma planta do mesmo;

Fig. 3, é uma projecção do mesmo;

Fig. 4, é uma secção vertical da peneira anexa a este aparelho.

Nas figs. 1, 2 e 3 vê-se a fôrma e composição do aparelho de que me sirvo para introduzir o papel na machina de cortar *confetti*.

As bobinas de papel são collocadas nas travessas ou barras de ferro ou de outro material (B figs. 2 e 3) nos encaches competentes (F, figs. 1, 2 e 3) e que no meu aparelho formam quatro carreiras de cada lado dos supportes de madeira (A, figs. 1, 2 e 3), e como o aparelho contém tres destes supportes, por conseguinte, possô collocar até vinte e quatro bobinas nas respectivas barras.

Uma vez collocadas nestas barras faço passar o papel de cada bobina pelos cylindros annexos aos supportes, cuos cylindros são, tambem de madeira (C figs 1 e 2), para por meio delles reunir todas as folhas, promptas para entrar na machina de cortar.

Quando desejo obter o trabalho com um menor numero de bobinas, será preciso apertar mais as folhas, e para este fim sirvo-me de um cylindro (D figs. 1 e 2), que contém uma pequena roda dentada anexa, á qual está uma mola de aço (E fig. 3), para apertar ou afrouxar o papel, e por meio da qual obtenho o fim desejado, passando o papel por entre as travessas de que é feito o cylindro.

A fig. 4 é uma vista em secção vertical da peneira. As duas rodas dentadas (a a) são ahí representadas como passando por baixo da travessa de madeira, collocada no centro do fundo da peneira. Desta maneira, quando são movimentadas, obtenho por meio dos dentes das mesmas um movimento de peneirar pelo jogo da dita travessa.

A abertura (b) é destinada para introdução do ventilador da machina de cortar, e que conduz os *confetti* para a peneira. Quando estes estiverem peneirados pela inclinação natural da peneira, elles sahem pela bocca (c), limpos e separados. A armação da peneira é tambem de madeira (A fig. 4) e é toda revestida de arame em fôrma de peneira e tem a fôrma rectangular, estando ligeiramente inclinada.

Descripta a maneira como componho o aparelho destinado a alimentar as machinas de fabricar *confetti* e os meios destinados á limpeza e separação dos mesmos, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Reivindicações

1.ª Uma armação feita de madeira ou outro material, contendo as peças que acima descrevi, servindo para alimentar de papel a machina de fabricar *confetti* e illustrado pelo desenho annexo;

2.ª a peneira anexa ao aparelho reivindicado em 1. e que descrevi acima, servindo para peneirar, limpar e separar os *confetti* e illustrado pelo desenho annexo;

3.ª a fabricação ou venda de *confetti* feitos ou preparados pelos aparelhos acima descriptos e aqui reivindicados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.358.—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo de cortimento». Invenção de Trani, Soldani y San Martin, domiciliados em Buenos Ayres, Republica Argentina.

Refere-se a nossa invenção a um systema novo de cortimento para qualquer especie de couros e pelles.

O primeiro banho para dar aos couros, depois de submettidos á operação da depilação por qualquer processo usual, prepara-se do seguinte modo:

Em um recipiente, que pôde ser de faiança, da capacidade de 100 litros, collocam-se 20 kilos de fragmentos de ferro forjado, 1 k. 500 de sal ammonico em crystaes e 2 kilos de assucar refinado.

Sobre estas substancias deitam-se 100 litros de acido nítrico a 40° B., e em seguida 5 litros de agua de chuva. Cessada a effervescença e esfriado o liquido, acrescentam-se 50 litros de agua, deixando-se assentar a mistura, que se filtra depois.

Adiciona-se o liquido assim preparado, na proporção de 50 %, á agua contida em um recipiente, que pôde ser de madeira de pinho, obtendo-se assim o primeiro banho para os couros.

Quando se põe estes couros a ensopar, deve-se lhes communicar, durante as tres primeiras horas, um ligeiro movimento no liquido, por meio de qualquer dispositivo mecanico conveniente; passado esse tempo, não pedem mais os couros cuidado algum, até se achar quasi terminado o cortimento. Esta operação pôde ser accelerada, mantendo-se a certa altura a temperatura do local onde estiver situado o recipiente.

Deve-se notar que se pôde empregar igualmente o nitrato de ferro em solução, em combinação com o acido nítrico diluido, em diversas proporções; é preferivel, porém, usar a formula acima.

Accrescentaremos que a proporção de 50 % de liquido que se adiciona ao banho, é susceptivel de variar consideravelmente, segundo a rapidez que se desejar imprimir á operação.

Uma vez firados os couros do banho, deixam-se escorrer durante duas horas, collocando-se depois em um segundo banho, composto de acido acetico do commercio, ou quantidade equivalente de vinagre, e 500 grammas de sulfato de magnesia, por cada 100 litros de agua.

Depois de seis horas de immersão dos couros neste banho, pôde-se considerar a operação como terminada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, o emprego do acido nítrico para cortir os couros ou pelles;

2.º, o emprego do acido nítrico, em combinação com o ferro forjado, para cortir os couros ou pelles;

3.º, o emprego do acido nítrico, em combinação com o ferro forjado e o sal ammonico, para cortir os couros ou pelles;

4.º, o emprego do acido nítrico, em combinação com o ferro forjado, o sal ammonico e o assucar, para cortir couros ou pelles;

5.º nitrato de ferro, com ou sem acido nítrico, para cortir os couros.

6.º os couros e pelles, o empregatico, ou vinagre, e o do sulfato, para um banho completo substancialmente como se descreve para os fins especificados.

Rio 25 de junho de 1901.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 3.ª descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina destinada a separar o café de accordo com os seus centros e denominada—Separadora Invenção da Comp. Me. Latorada de S. Paulo, sedi

A L... se de uma...
figs. 1... n. 1, a qua...
com dou... es B, figs. 1 e 2, ur...
fig. 2, no... ao presos dous cer...
raios D,

Nos ra... estes centros se acham presas, concentri... mente ou excentricamente collocadas, as barras de arame ou chapas perfuradas em forma de cylindros ou cones E, figs. 1 e 2, que são destinadas a separar o café. Ao lado de um dos centros D se acha a bica F, fig. 2, que dá entrada ao café para a primeira esteira de arame ou chapa perfurada E. No lado opposto á entrada se acha uma chapa G, fig. 2, fixa na armação, que contém bocas H, figs. 1 e 2, que terminam em bicas K, fig. 1, as quaes dão sahida aos cafés separados para os respectivos saccos. No eixo C se acha uma roda dentada L, fig. 2, que trabalha com uma outra roda dentada M no eixo N, que está munido de uma polia O.

Para evitar-se que durante o trabalho da machina as chapas perfuradas ou as esteiras de arame fiquem entupidas pelos grãos de café a separar, a machina é munida de um ou mais aparelhos P, figs. 1, 2, 3 e 4, os quaes se compõem de arcos Q, fig. 3, excentricamente collocados no eixo C, e são presos nas extremidades por parafusos radiaes R, figs. 1, 2, 3 e 4, que seguram firmemente as chapas perfuradas ou as esteiras de arame E. Estes arcos Q em seu percurso dão tensão, por meio de um gancho S, figs. 3 e 4, á molla T, ou a qualquer outra molla, figs. 1 e 3, a qual produz, na passagem do gancho S, pelas extremidades dos arcos, choques e vibrações nos parafusos R e por meio destes nas esteiras e chapas presas a estes parafusos.

Estes choques e vibrações continuas durante o trabalho da machina evitam que as referidas esteiras e chapas furadas se entupam.

Entre as esteiras de arame ou chapas perfuradas E se acham entrepostas chapas não perfuradas U, fig. 2, que tem por fim apertar o café que atravessou pelo espaço de mais ou menos a metade das esteiras ou chapas furadas E e fazel-o depois caminhar pelo comprimento inteiro destas.

A machina funciona da maneira seguinte:

A polia O recebe um movimento rotativo, que transmite pela engrenagem ao eixo C, o qual faz girar as esteiras ou chapas perfuradas E.

O café em grão, de todas as fôrmas, entra na machina pela bica F e cae por dentro da primeira esteira E, a qual extrae o café graúdo (cabeça), que sahe da machina pela bica H e deixa vasar o resto do café para a segunda esteira E, a qual extrae, pela segunda bocca H, o café proximo em tamanho ao graúdo e deixa tambem passar todo o resto do café; assim atravessa o café todas

as esteiras de arame ou chapas perfuradas E até vasar pela ultima dellas, a que tem o maior diametro, somente o café miudinho, isto é, o menor em tamanho.

A proporção que a machina vae separando o café, cada uma das qualidades, de accordo com a sua forma e tamanho, sahe para os saccos pelas respectivas boccas H e bicas K.

Durante a rotação das esteiras E o café conserva-se sempre em baixo, sobre as mesmas esteiras e somente alguns grãos, que ficam presos a ellas e são conduzidos até em cima, onde o aparelho P, produzindo choques nas esteiras E, realiza o desentupimento das mesmas, continuando as esteiras o seu percurso, para separar novamente o café.

O desenho n. II demonstra a mesma machina, somente, porém, com uma disposição differente na collocação das chapas perfuradas ou esteiras de arame E, figs. 1 e 2.

Nesta disposição, as chapas furadas ou esteiras são collocadas em forma de uma superficie espiral, entrando o café pela bica F, fig. 2.

Neste caso o café ao correr por cima das esteiras E, durante a rotação da machina, fica devidamente separado; esta separação, porém, dá-se em sentido inverso á do caso do desenho n. I, visando pelos furos das esteiras ou chapas perfuradas E, em primeiro logar, o café miudinho, o menor em tamanho e em seguida os outros cafés, conforme sua forma e tamanho, até sahir o café graúdo, por ultimo pela bocca H.

Sendo, assim, descriptos a machina e o funcionamento da mesma, ficam nas seguintes, especificadas as reivindicações:

1ª, a applicação de chapas perfuradas ou esteiras de arame para separar café beneficiado, de accordo com os seus tamanhos e formas, collocadas em forma de cylindros ou cones, concentricos ou excentricos, conforme indica o desenho n. 1 ou em forma de superficie espiral, conforme indica o desenho n. II;

2ª, a separação dos cafés graúdos em primeiro logar e dos cafés miúdos em ultimo logar como ficou acima explicado para a disposição das esteiras E collocadas conforme o desenho n. I, e a separação dos cafés miúdos em primeiro logar e dos graúdos em ultimo para a disposição das referidas esteiras, de accordo com o desenho n. II;

3ª, o principio da applicação de vibrações ou choques ás chapas perfuradas ou esteiras de arame, destinadas a separar o café por meio do aparelho P ou qualquer outro que produza o mesmo effeito para desentupir os furos ou aberturas das mesmas chapas perfuradas ou esteira de arame;

4ª, emfim, a construcção e formas especiaes da machina, que constitue este privilegio, de accordo com os desenhos n. I e II e o presente relatorio, e que permitem que a mesma seja tambem movida a mão.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.360 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—uma machina destinada a separar café em casquinha (marinheiros), café concha, café coquinho, pedras e corpos estranhos, do café beneficiado, denominada—Separador Casquinha.—Invenção da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo com sede em S. Paulo

A machina compõe-se de uma armação de madeira A, figs. 1, 2 e 3, do desenho que acompanha a este, e de um caixilho B, figs. 1, 2 e 3, o qual descansa sobre quatro rolos C, figs. 1 e 2 e recebe um movimento de vae e vem por meio de dois puchavantes D, figs. 1 e 2, os quaes são ligados a um eixo de discos de manivellas E, figs. 1 e 3.

Este eixo traz duas pulias, sendo uma fixa; funcionando como volante balanceado e outra movel F, figs. 1 e 3, as quaes produzem no mesmo um movimento rotativo, recebendo a força motora por meio de uma correia de motor ou de uma transmissão.

O caixilho B tem um fundo inclinado, no qual estão fixas peças triangulares G, figs. 1, 2 e 3, e sarrafos H, figs. 1, 2 e 3. No mesmo caixilho B estão ligadas tres bicas, das quaes a central I, figs. 1, 2 e 3, recebe o café; a bica K, figs. 2 e 3, dá sahida ao café e a bica L dá sahida ás pedras.

A machina funciona do modo seguinte: As pulias F recebem o movimento rotativo e transmittem-no, por meio das manivellas, em forma de movimento de vae e vem, ao caixilho B.

O café entra na machina pela bica I, a qual tem um tecido para reter os corpos estranhos de tamanho superior ao grão de café. Por duas boccas x sahe o café da bica I e cahe, para o fundo do caixilho B, onde fica agitado entre as peças triangulares G.

Este movimento de agitação produz no café uma separação pelo peso especifico do mesmo, de maneira que o café leve, como o café concha, casquinha e coquinho, sobe á superficie da massa agitada e transborda pela chapa y divisoria, graduada pelos parafusos r da bica K e sahe pela mesma bica para fóra da machina.

Por baixo da chapa y passa o resto do café e sahe no logar o da bica K.

No fundo do caixilho B, accumulam-se os corpos pesados, especialmente pedras, as quaes passam por cima dos sarrafos H, presos ao fundo do caixilho B e como na bica L, sahindo da machina pelo logar p da mesma bica.

Sendo, assim, descriptos a machina e o funcionamento da mesma, ficam nas seguintes, especificadas as reivindicações:

1ª, applicação do movimento mecanico oscillante a um volume de café para separar deste volume, de accordo com o seu peso especifico, o café mais leve e os corpos pesados, especialmente pedras;

2ª, applicação das peças triangulares G, que servem de amparo ao café no seu movimento;

3ª, applicação de sarrafos H, que encaixam as pedras para a bica L;

4ª, applicação da chapa y, graduada pelos parafusos r, que serve para deixar transbordar os cafés leves, como o concha, o casquinha e o coquinho;

5ª, a disposição geral da machina, para servir ao fim da separação indicada.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.361 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina destinada a beneficiar café e denominada «Machina para beneficiar café Schülman». Invenção da Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, com sede em S. Paulo

A machina compõe-se de uma armação de madeira A, figs. ns. 1, 2 e 3, a qual contem um aparelho para ventilar café em côco B, figs. 2 e 3, o qual tem um caixilho oscillante com peneiras C, fig. 2, balanceado pelo contra peso D, fig. 3.

Por baixo deste aparelho acha-se collocado um descascador de café E, figs. 1 e 2, munido de um aparelho F, figs. 1 e 2, para suspender a tampa e o cylindro do mesmo. Por cima do descascador E acha-se collocado um aparelho para ventilar o café descascado G, figs. 1, 2 e 3, que contem um caixilho oscillante com peneiras, o qual está balanceado pelo contrapeso H, figs. 1 e 3. Por baixo dos dous aparelhos B e G e ao lado

do descascador E acha-se o separador de café I, fig. 1, munido do aparelho K, figs. 1 e 2, para limpar as peneiras. Ao lado dos aparelhos B, G e I acham-se os elevadores a, b, c, d, e, f, fig. 3, atraz dos quaes são collocadas moegas m, n, o, figs. 1 e 3, e por baixo destas e ao lado das mesmas ficam collocados os aparelhos para catar o café por meio de uma corrente de ar N, figs. 1 e 3. A machina possui tres transportadores helicoidaes O, P e Q, e visivéis nas figs. 1, 2 e 3.

A machina funciona da maneira seguinte:

A correia motora communica movimento rotativo ao eixo do cylindro do descascador E, do qual eixo são movidos todos os outros da machina. O café em côco entra na machina ou pela moega r, figs. 2 e 3, ou pelo transportador helicoidal Q, sobe pelo elevador f e entra no aparelho B para ser ventilado e separado dos corpos estranhos que por ventura contiver. Em seguida cahe o café no descascador E, o qual descasca o mesmo e o aspirador extrae uma parte da casca e a poeira pela bocca s, fig. 1. O café descascado, com o resto da casca, segue pelo transportador P para o elevador a, que o eleva para a moega do aparelho G, onde, por meio de uma corrente de ar, extrae-se a palha. Algum café não descascado passa para o transportador O e é conduzido para o elevador f, o qual o suspende novamente ao aparelho B e em seguida para o aparelho E. O resto do café cae em uma bica e entra no separador mecanico I, que separa o café de accordo com o tamanho e a forma do mesmo. O café assim separado passa para os elevadores b, c, d, e, os quaes o suspendem e o despejam para as moegas o, n, m ou para os aparelhos catadores, de accordo com as respectivas qualidades.

Destes aparelhos o café cae directamente nas saccos. A machina presta-se para ser collocada sobre rodas, para assim tornar-se portatil e possibilitar o beneficio do café em diversos logares.

Sendo assim descriptos a machina e o seu funcionamento, ficam nas seguintes especificadas as reivindicações:

1ª, a applicação de aparelhos de ventilar, descascar, separar e catar o café, formando o conjunto de uma só machina dentro de uma só armação;

2ª, a construcção, disposição e o arranjo de todos os aparelhos, conforme indica o desenho;

3ª, a applicação de um separador compacto, que torna possivel dar á machina, que constitue este privilegio, dimensões reduzidas;

4ª, a applicação do rodas á machina, sendo necessario, afim do tornal-a portatil;

5ª applicações de contrapesos para balancear todas as partes oscillantes, afim de evitar trepidações prejudiciaes á resistencia da machina.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1901.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.362—Relatorio da invenção do combustivel «Hydro-carburinite.»

Esta invenção consiste na nova applicações de meios conhecidos e na applicação de meios novos para se obter um combustivel que substitua em todas as suas utilizações o carvão de pedra e os demais combustiveis actualmente usados, utilizando-se para isto dos combustiveis nacionaes fossis, conhecidos sob a denominação de turfa, schistos da Bahia, ou schistos betuminosos amarells

e escuros existentes em grande abundancia em diversos Estados do Brazil.

Se, nestas applicações nem sempre levam vantagem, póde-se affirmar, com segurança que estão em igualdade de condições, quer levando em conta o seu preço, quer a sua applicação industrial.

Estes combustíveis dão em grande quantidade petroleo e oleos mineraes, como sejam oleo cru, oleo lubrificante e parafina, são completamente isentos de enxofre e outras impurezas volateis.

Não sendo elles sinão uma composição de diversos hydro-carburetos, e, por isso, muito ricos em materias carbonicas, é necessario misturar intimamente grande quantidade de ar para obter-se completa combustão.

Por serem elles, pois, hydro-carburetos solidificados, com parte argillosa, não tem sido estudados convenientemente como combustíveis, se tendo dirigido, até então, todo o estudo para a sua utilização na obtenção das extracções de petroleo, oleos mineraes e parafina.

Usando-se de diversos meios de emprego destes combustíveis nacionaes, podem elles muito bem substituir e com vantagem o carvão de pedra e os demais materiaes hoje empregados como combustíveis, em todas as suas applicações.

Tambem não se póde affirmar que o carvão de pedra esteja sufficientemente estudado até hoje como combustível, porquanto, praticamente, alguma coisa ainda ha a obter-se, especialmente sob o ponto de vista da combustão sem fumaça.

O valor do combustível hydro-carborinite depende em primeiro logar da sua composição chimica.

Para determinar mais exactamente possível o valor industrial do dito combustível é preciso basear-se sobre as condições seguintes:

1º, a potencia calorica absoluta, calculada para o dito combustível e por uma combustão completa;

2º, a potencia calorica utilizavel praticamente nas circumstancias dadas, e suas considerações do preço do combustível;

3º, o poder calorico praticamente utilizavel nas mesmas circumstancias dadas, mas, desta vez, tendo em consideração o preço.

Esta determinação do valor pratico do combustível hydro-carburinite, obtem-se calculando-se o preço do resultado da produção de 10.000 caloricos.

Naturalmente este valor depende de numerosas circumstancias, entre as quaes devem entrar em conta as facilidades commerciaes da compra do combustível e as condições nas quaes elle deve ser empregado, visto que o precede; tem, pois, para o mesmo combustível diversos valores do preço do resultado de escaaldamento, não sómente a respeito das localidades diferentes, onde alli terá de ser empregado, mas tambem a respeito mais ou menos grande consideração e a natureza dos apparatus de combustão e de utilização do calor.

O combustível nacional hydro-carburinite substitue completamente em todas as suas applicações o carvão de pedra importado e os demais combustíveis actualmente usados, podendo se resumir do modo seguinte as condições ás quaes o dito combustível satisfaz em qualquer forma que seja elle empregado:

1º, produzir o grão desejado de temperatura e ser fiscalizado a cada instante pelo foguista;

2º, provocar uma combustão completa sem emittir fumaça nem cheiro;

3º, ser isento de enxofre e de outras impurezas volateis;

4º, poder dar flamma mais ou menos oxydante á vontade;

5º, ser inoffensivo nos limites que são o carvão de pedra, a lenha, etc.;

6º, ser economico e de preço inferior ao carvão de pedra importado.

Devido á sua origem o combustível hydro-carburinite póde ser classificado em duas categorias:

- 1ª, combustível natural;
- 2ª, combustível artificial.

Na primeira categoria será quando usado na sua forma, natural, e na segunda, quando as materias combustíveis de que é composto devem soffrir antes da sua utilização uma preparação qualquer destinada a modificar suas formas, ou a sua composição chimica.

Os diversos meios de applicação do combustível hydro-carburinite para ser empregado em substituição aos actuaes combustíveis em todas as suas utilizações, podem ser classificados no modo seguinte:

- 1º, no estado solido pulverizado;
- 2º No estado liquido;
- 3º, no estado gasoso.

No caso de applicar-se o combustível nacional hydro-carburinite pulverizado comprehendido na primeira classificação, é muito interessante o estudo do andamento da acção da combustão no dito combustível independente de formulas mathematicas e chimicas, mas semelhantes pesquisas soffrem taes e tantas difficuldades que tornam o processo assás difficil.

De facto a maior quantidade de ar e do combustível na temperatura e pressão em que elles estiverem em jogo exercitam sobre o phenomeno da combustão uma grande influencia devida a elementos que escapam aos mathematicos e aos chimicos.

Os mais importantes elementos para o combustível hydro-carburinite e que o tornam applicavel como tal, são entre outros os seguintes: a influencia das paredes da camara de combustão, a modalidade e a intimidade da mescla do ar com as particulas com combustível; a acção que comporta o combustível sobre o calor que precede a combustão e velocidade da transmissão no acender, etc.

Fizeram-se experiencias para estudar estas influencias particulares para estabelecer quanto possível regras geraes.

Estas experiencias deram origem a resultados interessantes que determinam as melhores condições para haver uma combustão perfeita sem produção de fumaça e de modo economico.

Alguma regra geral já obteve o abaixo assignado em observação feita sobre fornalhas de caldeiras ordinarias.

Notou que, quando o ar não está bem mesclado no combustível, ou quando é frio, se produz com facilidade fumaça; isto quer dizer que dá-se uma combustão incompleta.

Dahi, duas regras geraes applicaveis especialmente á completa combustão do combustível nacional «hydro-carburinite»:

1ª, deve-se reduzir, tanto quanto possível, o combustível «hydro-carburinite» em pó e mesclal-o muito intimamente com o ar;

2ª, o ar que alimentar a combustão deve ser o mais possível quente, convindo observar que a maior parte dos componentes, á excepção dos residuos, são mesclas de diversas substancias que evaporizam-se a diversas temperaturas.

1.º A divisão a mais perfeita possível e a mescla uniforme são obtidos por meio de injeção do combustível pulverizado a forte pressão ou por outros meios, como sejam aquelles que servem para applicar o petroleo como combustível, o qual determina, não só uma pulverização perfeita, mas ainda uma mistura enérgica devida a movimentos volteados durante todo o periodo da combustão, de modo que cada particula de combustível que chega immediatamente se acha em contacto com o ar necessario á combustão.

2.º O ar de combustão é aquecido fortemente por meio de disposições especiaes das fornalhas, ou pela compressão, ou por outros meios. A temperatura que consegue-se com a compressão póde até superar a da combustão.

Desta forma o ar se acha no estado que comprehende o andamento da dita combustão, não reclamando nenhuma preparação depois da entrada do combustível. Resulta disto uma facil e repetida combustão independente de tempo.

Pelo exposto se deprehende que o inteiro processo da combustão fica só dependendo da injeção, e, por isso, do apparatus da distillação; donde se conclue poder ser essa combustão calculada mathematicamente e variada á vontade.

Na nova applicação é evitada a evaporização preventiva do combustível «hydro-carburinite», pulverizado, o qual vem injectado como se encontra: as particulas mais leves levadas instantaneamente ao contacto do ar fortemente aquecido, cooperam a divisão das particulas mais pesadas, as quaes queimam-se simultaneamente.

Para melhor fazer-se uma idéa do modo de se utilizar o combustível hydro-carburinite pulverizado, vou expor os particulares a respeito das disposições dos apparatus necessarios para um grande estabelecimento no caso de ser applicado o ar comprimido.

Na installação figura um compressor de ar que é posto em moto de uma correia connecta a uma transmissão ou ao melhor directamente de um motor.

Póde-se applicar com vantagem um motor duplo que aja directamente sobre o pistão do compressor.

O ar deve ser comprimido geralmente á pressão necessaria entre uma caixa que sirva de regulador e evita que se transmita as pulsações do compressor.

Sobre este ultimo applica-se um congeneo que permite diminuir ou accelerar o funcionamento da matriz, a norma do numero das fornalhas de alimentar.

O ar comprimido passa com oportuna tubação no reservatorio do combustível hydro-carburinite, pulverizado, que é posto ao nivel inferior da fornalha e que com as occorrentes derramações o combustível hydro-carburinite é em tal modo alterado no logar onde deve ser queimado.

Uma pequena tubação derivada da do ar comprimido fornece o ar aos pulverizadores, por modo que o combustível hydro-carburinite e o corroborante (ar) se misturam entre si muito intimamente. A finissima chuva do combustível é projectada na fornalha do esguicho que se acha a pouca distancia da porta. A cor da chamma se póde fazer variar do amarello ao branco, regulando a proporção do combustível hydro-carburinite, respeito ao volume do ar. Tambem o comprimento da chamma varia a forma da necessidade conforme a temperatura que se quer obter e do tamanho da fornalha. O combustível hydro-carburinite se introduz a pressão variavel segundo as necessidades. Como se vé o systema descripto satisfaz as condições acima mencionadas, pois que seja possível modificar á vontade a natureza e o tamanho da chamma com a simples manobra das chaves de emissão do ar e do combustível hydro-carburinite. Pois que o meio descripto se applica a um gerador de vapor, ou por emplantos que exigem acessos fortes de ar, para manter não do mais elevado o regimen do fogo, se deixa livre o acesso das aberturas praticadas na porta do cinzeiro ou então se estabelece um especial conducto na parede ou outro meio para que o ar possa esquentar-se quanto mais é possível antes de chegar na fornalha. Si a pressão do ar cessa bruscamente em seguida a tótura de uma tubação o fogo se apaga instantaneamente e o combustível tende a voltar ao reservatorio.

O emplanto pôde ser disposto de modo que, valendo-se de uma bomba automática, ou outro meio, esta pára apenas, que a pressão diminua, porque o combustível cessando de ser impellido na fornalla levanta uma especie de boia que fecha á chegada do vapor á bomba, apenas que chegue a um determinado nivel.

Como se comprehende, cada fornalla pôde funcionar de modo independente, sendo alimentada da tubação completamente isolada.

O regimen no jacto gazo, no caso que o effeito calorico tenha que subir a extraordinarias variações pôde ser mantido constante de especies reguladores da pressão do ar, de modo que a chave de acesso do vapor ao compressor não deve ser fechada inteiramente, sinão no caso que se queira apagar instantaneamente todas as fornallas.

Em taesapparelhos a combustão será absolutamente completa e perfeita a utilização do calor.

Com taes meios de applicação do combustível nacional hydro-carburinite com apparelhos apropriados a combustão será absolutamente completa e perfeita a utilização do calor; isto é, um kilogrammo do combustível hydro-carburinite pulverizado, vaporizaria, no minimo, tantos kilogrammas de agua, tanto quanto se podia obter nas condições ordinarias com o melhor Cardiff.

A importancia de que é preciso assignalar ao conceito de fraccionar a combustão, seria justificada, não pelo facto que se evita a de associação dos productos combustos já que a analyse dos gazes dos fornos o regimen elevado de temperatura não tem mostradq em nenhum caso a presença do oxido-carbonio, mas porque permite obter uma mais perfeita mistura com o ar, e é isto que tem especial valor para as caldeiras da marinha e da locomotiva de melhor distribuir o calor e por isto de evitar os taes chamados golpes de fogo.

O combustível hydro-carburinite pulverizado ainda mais futuro terá pela applicação pratica naquellas machinas que pertencem á classe conhecida pelo nome de machinas de combustão interna, obtendo-se da sua explosão uma força motora.

O dito combustível pôde ser applicado com toda a vantagem no novo motor a petroleo Diesel, que tanto deu de fallar na Europa e na Norte-America.

Trata-se de dar a um motor a hydro-carburinite um funcionamento que participe dos beneficios das machinas a vapor, abandonando o cyclo a quatro tempos dos ordinarios motores a gaz e a petroleo e adoptando altissimas pressões na mescla explosiva, formada de ar e de hydrocarburinite pulverizado.

O funcionamento, igual ao das machinas a vapor, se obtém com o comprimir previamente fora do cylindro do ar atmospherico em um reservatorio adoptado a este fim; este ar comprimido vem admittido no cylindro, ao mesmo tempo que lhe penetra um jacto do hydrocarburinite pulverizado.

A alta pressão do ar e successivamente do mercurio produz o phenomeno da expontanea combustão da massa que queima assim, pouco a pouco o piston se adianta sem precisar de organo accendedor.

Se obtém em tal modo como nos motores a vapor uma base de admissão debaixo da pressão de combustão e, quanto a phase da admissão prolongou-se, sufficientemente, as valvulas fecham-se e o gaz queimado se expande até a extremidade da corrida; os productos da combustão são expulsos do cylindro na phase successiva.

O conceito da machina em si é muito simples, nem é absolutamente novo, por que esta pertence ao grupo das machinas a

compressão e combustão de cujos motores Simon e Brayton, de tempo idêdo e liôje abandonados deram o primeiro exemplo.

Mas, essa implica alguns aperfeiçoamentos essenciaes sobre as machinas antigas as quaes são: a croação de um reservatorio a pressão constante que serve a emissão, uma pressão inicial muito elevada, a qual constitue uma grande base de economia, em fim, a supressão de um especial mecanismo de accendedor, esta verificando-se expontanea pelo calor gerado da compressão inicial.

A pressão da compressão pôde superar as quinze (15) atmosferas.

Certo é que o unico limite á compressão inicial recede em difficuldades praticas de construcção, e detida, porque, do lado theorico não existe de mais logico, tratando-se de um motor (Hydro-carburinite) de elevar a compressão. É a velha idéa de Beandi Rocha, em cujo nome veio desde o principio contestada em França a patente de Oth, o qual assegurava não haver limite theorico a compressão, e quando mais esta fosse estado elevado tanto mais seria estado o rendimento economico do motor.

Os beneficios do novo motor o Hydro-Carburinite pulverizado se pôde resumir no seguinte modo:

1º, funcionamento analogo áquelle das machinas a vapor; e a petroleo, systema Diesel, isto é, andamento silencioso, posto em marcha automatica e regulação perfeita e isto depende do cyclo adoptado;

2º, grande economia de consumo do combustível Hydro-Carburinite pulverizado é muito limitado e que depende da compressão muito elevada.

Mas, o problema não só fica resolvido do principio economico e theorico si apresenta ainda mais de um aspecto muito differente si se considera uma outra ordem de applicação do combustível nacional Hydro-Carburinite pulverizado, como força motora aquellas dos locomoveis automoveis e da navegação.

No caso de ser applicado o combustível Hydro-carburinite em estado liquido como está classificado na segunda cathogoria, seja elle obtido naturalmente, ou seja por meio do distillar o combustível solido natural ou pulverizado para obter em estado liquido os hydro-carburetos contidos, que, reduzidos sobre a forma de um pó finissimo mediante o vapor de agua e com o concurso do ar para diffundir na fornalla o combustível liquido, ou tambem submettendo-a a uma pressão sufficiente ao chegar á fornalla e ahí seja pulverizado por um jacto de ar, passando através de um esguicho, ou tambem como se usa em pó solido da primeira cathogoria e finalmente por qualquer outros meios.

A applicação do combustível Hydro-carburinite usado em estado gazo, comprehendido na terceira classificação, sendo baseado no principio do desenvolvimento livre da chamma é de maior importancia para as applicações industriaes de calor, principalmente para aquelles que precisarem de temperaturas elevadas, como seriam, por exemplo, a fabricação de vidro e as operações metalurgicas. Reputo por isso necessario uma resumida exposição.

Todos sabem que em uma flamma se distinguem tres partes. Do nucleo, escuro interno na sua base onde afluem os gazes combustiveis, que virão a substituil-a no queimar e que representam uma temperatura relativamente baixa, crescente, porém, até ao vortice do dito espaço, pois o dito manto luminoso caracterizado do polvisculo solido reduzido incandescente da temperatura elevada do gaz, em cujo flutua e do qual a chamma repete o proprio esplendor, e por ultimo o envolvero, ainda quente e apenas visivel. O manto luminoso, por motivo do elevado poder emitido dos innumeraveis

minusculos de carbonos que contém, irradia gallardamente luz e calor. Porém tambem o gaz que os tem suspenso e luminoso, si bem em grão assás como se vê no já referido, o envolvero externo, e na flamma o hydrogeno que não contém parcelas solidas. A causa de tal luminosidade, como revelou o illustre Werner Siemens isto no mesmo processo da combustão nem se pôde attribuir tão sómente na elevação da temperatura. De facto, as chammas mostram-se claramente conformadas; logo no seu limite visivel não pôde existir em um golpe repentino de temperatura os gazes produzidos da combustão, tem que ser quasi outro tanto quentes dos gazes da chamma; si, portanto, a luminosidade fosse um simples effeito da temperatura se deviam achal-a tambem nos ditos productos e o modo da temperatura, assim tambem a luminosidade do gerador, extinguindo-se e não terminar, recisivamente na margem da flamma. Qualquer que seja o mysterioso mecanismo da combustão das mesclas combustiveis com aquelles oxigenios, resultada da experiencia que elle não pôde completar-se debaixo de um certo limite de temperatura e que conforme as chammas de algumas attitudes especiaes, entre outras aquellas de sujar e destruir mais ou menos rapidamente as superficies solidas nas que se encontram.

Ora, esta mesma desaggregação molecular das superficies lambidas de uma flamma representa um trabalho mecanico importante que demanda um correspondente consumo de energia subtrahida da mesma flamma debaixo da forma do calor.

Assim, no mesmo tempo agisse sobre a superficie, corroendo, a corrosão causa por sua vez uma reacção que se traduz em um subito abaixamento de temperatura dos gazes da flamma, da qual é tirado o calor, e por consequencia em uma suspensão do processo da combustão.

Assim, de um lado a superficie é estragada da flamma que vem a lambel-a, e, do outro a combustão da flamma sahe incompleta e dá lugar por isto a produção de fumaça e foligem.

Para evitar o gasto daquellas superficies e para alcançar junto a combustão perfeita, não existe outro meio que de deixar livre a flamma, impedindo qualquer contracto com a superficie dos corpos circumstantes até que a combustão tenha sido ultimada e tirar no emtanto partido da gallarda irradiação do seu manto luminoso, para o escaudamento destes corpos. Si subtrahir-se depois o calor que resta, nos productos da combustão, quasi destituídos do poder omisivo postal-os a lambem as superficies de outros corpos de esquentar.

Existo está, sem duvida tambem a solução definitiva do problema da fumaceira das fornallas, e de facto isto se tem já mais facilmente e quasi completa naquellas fornallas de onde o combustível hydro-carburinite em um estado natural, ou pulverizado, é introduzido em pequenas doses e por cada vez e são tomadas as opportunas disposições por um sufficiente fornecimento dar aos productos da distillação do combustível fresco em um espaço onde a temperatura é bastante elevada e para deixar desenvolver quasi completamente as flammes, antes que venha o immediato contacto com a caldeira.

Da fiel observancia do preceito de deixar desenvolver livremente as flammes, aproveitando entretanto da sua irradiação e de levar depois os productos da combustão a contacto directo com os corpos de esquentar, derivam-no não só uma grande vantagem economica representada por uma notavel redução de combustível, e de uma duração aos corpos a requentar-se muito superior a ordinaria, mas tambem a possibilidade de executar algumas operações e de trabalhos

que caso contrario não se poderiam effectuar.

Em muitos casos e principalmente na industria dos metaes será muito usado o combustivel gazoso, extrahido por meio de distillação do combustivel nacional hydro-carburinite, seja no estado natural ou pulverizado (usando pulverizado, tem a vantagem de eliminar grande parte do agua contida no estado natural) em um especial apparelho denominado por isso gazogeneo, para ser em estado gazoso directamente applicado.

As principaes applicações do combustivel obtido em estado gazoso por meio de um gazogeneo, podem ser em resumo as seguintes:

1º, escalamento das caldeiras, com livre desenvolvimento das chammas applicando o gaz para a produção do vapor; fornalhas a gaz para caldeiras;

2º, ás industrias metallurgicas;

3º, ás industrias de cal, cimento, gesso, tijolos etc. etc.;

4º, ás industrias de porcellana;

5º, ás industrias de vidros e crystaes;

6º, ás industrias de soda etc.

Como se vê, este combustivel pôde ser applicado em estado gazoso, em muitas industrias e em operações diferentes.

As vantagens do combustivel nacional hydro-carburinite em estado gazoso tem muita importancia principalmente pelos fornos a gaz:

1º, a possibilidade de utilizar para os usos metallurgicos o dito combustivel no estado solido natural que por meio do gazogeneo, é transformado em estado gazoso;

2º, o valor do emprego do combustivel gazoso provém essencialmente do facto que tanto o combustivel gaz, quanto o corroborante (ar) tem o mesmo estado physico e vem subministrado em correntes continuas.

3º, variabilidade da natureza da flamma;

4º, possibilidade de regular exactamente o calor desejado no forno;

5º, facilidade de produzir a combustão no ponto em que se quer;

6º, produção de temperaturas elevadas;

7º, supressão da fumaça;

8º, economia do combustivel;

9º, diminuição das despezas de conservação e reparação dos fornos;

10º, diminuição do abaixamento das materias elaboradas;

11, economia do mão de obra;

12, universalidade do emprego.

Tambem de não inferior importancia é a applicação do gaz obtido dos fornos ou retortas, principalmente pulverizado havendo a vantagem de eliminar, como já disse, grande parte da agua que contém no estado natural e tambem, porque emprega-se menos tempo e é mais perfeita a distillação, seja pela luz e suas applicações, seja para obter-se força mediante motores a gaz, tanto mais que enquanto a machina a vapor quasi satisfaz no grão da perfeição, a qual tem chegado; se mantém de algum tempo para cá em periodo relativamente estacionario, pois que o maior progresso até ultimamente realizado, é, todavia, aquelle do superaquecimento já em vigor de alguns annos, as machinas a gaz-luz, ao gaz pobre de origem mais recente, e pelo qual pôde-se assegurar o completo progresso, é ter o maior grão de aperfeçoamento.

Principalmente pela applicação dos motores a gaz e dynamo com accumuladores, a experiencia affinal tem demonstrado plenamente a sua applicação para a produção da luz e energia electrica.

Tanto isto é verdade que estão funcionando actualmente centenas de usinas electricas com força de milhares de cavallos, estas usinas funcionam de um modo optimo, superior a qualquer excepção, e novas installações se fazem cada dia e com grande economia do combustivel em confronto ás machinas a vapor.

Como se vê, os resultados que se obterão com um emprego nacional do combustivel hydro-carburinite pelos meios indicados, são extraordinarios e terá muito futuro certamente o novo combustivel fossil nacional, tanto mais porque é doloroso pagar-se anualmente ao estrangeiro perto de 30 mil contos de réis, quando por meio do combustivel hydro-carburinite, o Brazil poderia exportar para o resto do continente sul-americano e talvez para alguns paizes da Europa milhares de toneladas que representarão mais uma fonte de renda para o paiz.

E' preciso tambem não se esquecer de enumerar a applicação do combustivel nacional hydro-carburinite nas diferentes applicações domesticas como sejam: fogão para cozinhar e luz para illuminação particular, etc.

Tantas e taes são as utilizações do dito combustivel, que é facil comprehender-se o papel importante que representará no paiz, seja para as applicações já conhecidas dos actuaes combustiveis, como aquella utilização que o emprego pratico do combustivel hydro-carburinite se virá a descobrir no futuro.

O combustivel hydro-carburinite, como é natural, poderá ser applicado em todos os casos, seja em qualquer fórma obtido, ou qualquer estado, misturado com os demais combustiveis conhecidos em todos os casos que se achar conveniente.

Por ultimo, as vantagens do combustivel hydro-carburinite nas grandes applicações em comparação com o carvão de pedra, se pôde resumir nos seguintes:

1º, a igualdade de peso do combustivel e pôde-se produzir em peso igual de vapor com o hydro-carburinite do que com o carvão;

2º, o calor é muito mais regular e mais facil e exige muito menos gente e pessoal com o emprego do hydro-carburinite.

Este calor pôde ter logar seja em vaso fechado, seja ao ar livre, segundo a disposição dos ventiladores com o hydro-carburinite.

3º, o trabalho do calor é transformado em uma simples vigilancia dos aquecedores e dos niveis;

4º, o hydro-carburinite permite não haver labareda de chammas nem de fumaça, quando os aquecedores são bem regulados;

5º, produção constante do vapor;

6º, a duração das caldeiras a hydro-carburinite será maior, visto ellas não causarem pelo facto de entrada de ar frio devido a abertura da porta das fornalhas das outras caldeiras;

7º, o hydro-carburinite permite mudar á vontade a actividade do calor e em seguida a produção do vapor pela supressão de um numero conveniente de aquecedores;

8º, pela promptidão da pressão feita e pela facilidade de ficar sobre os fogos o hydro-carburinite é precioso;

9º, o hydro-carburinite é util para o enfrefecimento e casos de avaria, principalmente a bordo;

10, o poder das caldeiras é augmentado pelo emprego do hydro-carburinite, que as mantém por assim dizer em um estado constante de limpeza;

11, o hydro-carburinite é de embarcação facil e constitue uma economia sobre o carvão, ao ponto de vista;

12, maior accio, menor calor no local onde trabalham os foguistas, e commodidade do local escolhido para deposito do combustivel, não fazendo differença a distancia, etc.

O inconveniente que apresenta o emprego do hydro-carburinite é a consumissão da força empregada para o funcionamento aos apparelhos necessarios a sua applicação e ao maior volume que occupa, sendo o seu peso cerca de metade da do carvão.

Em resumo, depois destas vantagens o hydro-carburinite é o combustivel do futuro para a America do Sul, e do Brazil principalmente.

Em resumo, a invenção, cuja patente solicito consiste na descoberta de meios para poder usar como combustivel, substituindo os combustiveis hoje conhecidos em todas as suas applicações, as materias fosseis que existem no territorio do paiz e conhecidas pelo nome de turfa, schistos da Bahia, e schistos betuminosos amarellos e escuros denominando o combustivel applicado pelos processos descriptos no memorial hydro-carburinite, natural, pulverizado, liquido e gazoso, seja elle usado só ou misturado com os outros combustiveis conhecidos.

Assim, reivindico como caracteres constitutivos da isenção:

1º, a applicação substancial aos fosseis nacionaes conhecidos sob a denominação de turfa, schistos da Bahia ou schistos betuminosos amarellos e escuros, que designo sob o titulo combustivel hydro-carburinite para substituir o carvão de pedra e os demais combustiveis em todas as suas utilizações.

2º, o hydro-carburinite pôde ser applicado no estado solido, pulverizado, liquido e gazoso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1901.—
Pedro Caminada.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Loterias dos Estados

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com a resolução tomada em assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de abril do corrente anno, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente, no e-criptorio da companhia á rua de S. José n. 96, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento da reforma dos estatutos, e elegerem substitutos aos directores resignatarios e conselho fiscal.

Os Srs. accionistas possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na thesauraria da companhia, até tres dias antes da reunião, afim de poderem tomar parte na assembléa.

Ficam suspensas as transferencias das accções até 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1901.—
Alberto Saraiva da Fonseca, presidente. (.

T. D.

S. E. Commercial Tenentes do Diabo

CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 13 DO CORRENTE, EM 4ª CONVOCAÇÃO, SABBADO, 19 DO CORRENTE, ÀS 7 HORAS DA NOITE

Ordem do dia

Dissolução da sociedade

De accordo com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 13 do corrente, em nome da mesma, conviço os Srs. socios a reunirem-se novamente em assembléa, no dia e hora acima indicados, afim de concluir-se os trabalhos já iniciados, referentes á ordem do dia acima indicada.

Sala da assembléa, 18 de julho de 1901.—
O secretario da assembléa, J. R. de Macedo Sobrinho.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901